



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2765, quarta-feira, 23 de julho de 2025

---

### **LEI Nº 9.871, DE 23 DE JULHO DE 2025.**

**Altera a Lei nº 5.230, de 2005, que disciplina a denominação, o emplacamento e a numeração de vias e próprios municipais de Joinville, para adicionar o inciso V ao seu Art. 5º, permitindo a denominação oficial de logradouros com fundamento nos critérios e nas listagens constantes dos Anexos III e IV da Lei Complementar nº 694, de 2024.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art.1º Acrescenta o inciso V ao Art. 5º a Lei nº 5.230 de 2005, com a seguinte redação::

"Art. 5º (...)

V - Os logradouros previstos nos Anexos III e IV que compõem o Sistema Viário Urbano de Joinville - Lei Complementar nº 694 de dezembro de 2024." (NR)

Art. 2º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

---



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 23/07/2025, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26216601** e o código CRC **285A83AB**.

## **LEI Nº 9.870, DE 23 DE JULHO DE 2025.**

### **Declara a Banda do 62º Batalhão de Infantaria como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Joinville e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Fica declarada Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Joinville a Banda do 62º Batalhão de Infantaria.

Parágrafo único. O órgão municipal responsável pela proteção do patrimônio cultural adotará as providências necessárias ao registro e à preservação da Banda do 62º Batalhão de Infantaria, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, apoiará iniciativas que visem à valorização, preservação, divulgação e promoção das atividades culturais desenvolvidas pela Banda do 62º Batalhão de Infantaria no âmbito do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 23/07/2025, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26185053** e o código CRC **A1B614D1**.

## LEI Nº 9.872, DE 23 DE JULHO DE 2025.

### Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.524.310,17 (dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e dez reais e dezessete centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, da Secretaria da Fazenda e da Secretaria de Meio Ambiente, nas seguintes classificações orçamentárias de despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
60001	Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT	6.182.5.2.3220	Ações de emergência de defesa civil - SEPROT	1753	xxxx	3.3.50	1.237.844,91
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.845.8.0.3000	PASEP – SEFAZ	1753	xxxx	3.3.90	48.620,35
81001	Secretaria de Meio Ambiente – SAMA	18.122.3.2.3362	Processos administrativos - SAMA	1753	xxxx	3.3.30	1.237.844,91
<b>TOTAL</b>							<b>2.524.310,17</b>

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação da Fonte 1753 – Recursos

Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos, com fundamento no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Os valores de tendência de excesso de arrecadação somente serão comprometidos após o efetivo ingresso dos recursos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

Esta lei possui como anexo o documento SEI nº 25704006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/07/2025, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26220055** e o código CRC **782D7CD3**.

## **LEI Nº 9.869, DE 23 DE JULHO DE 2025.**

**Denomina Servidão Wilson Holz, na Área Rural, localidade da Vigorelli, no Município de Joinville.**

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Fica denominada “Servidão Wilson Holz”, a servidão “H” da Urbanização Vigorelli, lateral à esquerda da Estrada Engenheiro João de Souza Mello e Alvim, a aproximadamente 40,00 metros de seu final, Área Rural de Joinville, localidade da Vigorelli, nas coordenadas geográficas - 26.225032, - 48.767022, com 90,00 metros de extensão.

Art. 2º Esta lei ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 23/07/2025, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26170024** e o código CRC **1EEB8123**.

**DECRETO Nº 68038, de 23 de julho de 2025.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 04 de agosto de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de agosto de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Leonard Silva Carvalho Capela, para o cargo de Professor de Língua Portuguesa.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 23/07/2025, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26217010** e o código CRC **3F4CA7F1**.

## DECRETO Nº 68039, de 23 de julho de 2025.

### Revoga Decreto.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

### DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, desde a sua publicação, o Decreto Nº 67987, de 21 de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/07/2025, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26217104** e o código CRC **C7A5D28F**.

## DECRETO Nº 68042, de 23 de julho de 2025.

### Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.717, de 06 de setembro de 2024 (LDO) e do art. 8º, da Lei Municipal nº 9.782, de 18 de dezembro de 2024 (LOA),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.450.000,00 (vinte e três milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Educação - SED, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
6001	Secretaria de Educação - SED	12.122.4.2.3386	Processos administrativos - SED	100	929	3.3.90	400.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.363.4.2.3166	Processos administrativos - Educação Profissional Inicial - SED	100	639	3.3.90	200.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.4.2.3172	Processos administrativos ensino fundamental - SED	136	599	3.3.90	700.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.2.3170	Processos administrativos da educação infantil - Pré-escola - SED	136	663	3.3.90	500.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.4.2.3172	Processos administrativos ensino fundamental - SED	101	597	3.3.90	7.000.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.2.3170	Processos administrativos da educação infantil - Pré-escola - SED	101	661	3.3.90	4.000.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.2.3169	Processos administrativos da educação infantil - Creche - SED	101	651	3.3.90	500.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.782.4.2.3387	Transporte escolar - SED	101	940	3.3.90	1.000.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.4.2.3172	Processos administrativos ensino fundamental - SED	336	1070	3.3.90	3.000.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.2.3169	Processos administrativos da educação infantil - Creche - SED	336	1068	3.3.90	2.000.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.2.3170	Processos administrativos da educação infantil - Pré-escola - SED	336	1069	3.3.90	2.000.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.4.2.3172	Processos administrativos ensino fundamental - SED	119	598	3.3.90	1.800.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.2.3169	Processos administrativos da educação infantil - Creche - SED	137	xxxx	3.3.90	350.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>23.450.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.2.3170	Processos administrativos da educação infantil - Pré-escola - SED	137	664	3.3.90	350.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.4.1.3058	Gestão de infraestrutura em Unidades Escolares - SED	136	631	4.4.90	700.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.1.3057	Gestão de infraestrutura em Centros de Educação Infantil - Pré-escola - CEIs - SED	136	699	4.4.90	500.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.367.4.2.3392	Processos administrativos da Educação Especial - SED	101	933	3.3.50	1.500.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.1.3057	Gestão de infraestrutura em Centros de Educação Infantil - Pré-escola - CEIs - SED	101	701	4.4.90	6.000.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.2.3351	Ampliação de Vagas na Educação Infantil - Creche - SED	101	770	3.3.90	1.000.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.4.2.3175	Alimentação Escolar - Ensino Fundamental SED	100	576	3.3.90	500.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.1.3057	Gestão de infraestrutura em Centros de Educação Infantil - Pré-escola - CEIs - SED	336	1066	4.4.90	7.000.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.4.2.3173	Ampliação de Vagas no Ensino Fundamental - SED	101	710	3.3.50	1.000.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.4.2.3173	Ampliação de Vagas no Ensino Fundamental - SED	101	713	3.3.90	1.000.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.1.3056	Gestão de infraestrutura em Centros de Educação Infantil - Creche - CEIs - SED	119	696	4.5.90	900.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.1.3057	Gestão de infraestrutura em Centros de Educação Infantil - Pré-escola - CEIs - SED	119	707	4.5.90	900.000,00
			Gestão de				

6001	Secretaria de Educação - SED	12.363.4.1.3059	infraestrutura em unidades escolares - Educação Profissional - SED	100	649	4.4.90	100.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.1.3056	Gestão de infraestrutura em Centros de Educação Infantil - Creche - CEIs - SED	101	689	4.4.90	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>23.450.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/07/2025, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26217817** e o código CRC **214CA344**.

**DECRETO Nº 68031, de 23 de julho de 2025.**

**Concede revisão de proventos de aposentadoria.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam majorados os proventos de aposentadoria da servidora **GLYNIS HELENA BEHREND**, matrícula n.15.803, aposentada voluntariamente desde 01 de abril de 2025, consoante Decreto n. 65.894, de 01 de abril de 2025, no cargo de provimento efetivo de Professor Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2025.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cleusa Mara Amaral  
Diretora-Executiva do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2025, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/07/2025, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26216537** e o código CRC **32BA81CE**.

#### DECRETO Nº 68043, de 23 de julho de 2025.

**Dispõe sobre homologação do Diagnóstico Socioambiental da "Sub-Bacia Hidrográfica - Código 32-2", para fins de aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada, nos termos dos art. 4º, I e § 10 da Lei Federal nº 12.651, de 12 de maio de 2012.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada; e considerando o disposto no Decreto nº 16.171, de 25/11/2009, que cria o Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo, do Município de Joinville e define o gerenciamento do sistema cartográfico municipal;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Diagnóstico Socioambiental da "**Sub-Bacia Hidrográfica - Código 32-2**", contido no anexo **SEI nº 25995636**, parte integrante do presente Decreto, para fins de inserção no Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo;

elaborado de acordo com a metodologia estabelecida pela Instrução Normativa SAMA nº 005/2022, referendado pela Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e apresentado para análise e manifestação da Câmara Técnica Especial de Microbacias (CTEM), do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Joinville (COMDEMA), em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 601/2022.

Art. 2º O presente estudo tem a função de complementação do Levantamento Hidrográfico publicado através do Decreto nº 32.344 de 24 de julho de 2018 e do Decreto nº 39.182, de 25 de agosto de 2020 e de subsidiar a aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601/2022, caracterizando-se em diagnóstico da atual situação socioambiental da Sub-Bacia Hidrográfica em questão, não implicando, por si só, em reconhecimento ou regularização de quaisquer ocupações presentes ou históricas ocorridas na área em questão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

**ANEXO: Diagnóstico Socioambiental - Microbacia 32-2 (SEI N° 25995636).**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/07/2025, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26217993** e o código CRC **1917CB0B**.

**DECRETO Nº 68040, de 23 de julho de 2025.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 27 de julho de 2026, no Hospital Municipal São José, a partir de 28 de julho de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Diego Ebert, para o cargo de Técnico em Radiologia.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/07/2025, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26217406** e o código CRC **B2614878**.

### **DECRETO Nº 68030, de 23 de julho de 2025.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 24 de agosto de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de agosto de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Elisa de Almeida, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/07/2025, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26216527** e o código CRC **3068B086**.

## DECRETO Nº 68044, de 23 de julho de 2025.

**Dispõe sobre homologação do Diagnóstico Socioambiental da "Sub-Bacia Hidrográfica - Código 31-0", para fins de aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada, nos termos dos art. 4º, I e § 10 da Lei Federal nº 12.651, de 12 de maio de 2012.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada; e considerando o disposto no Decreto nº 16.171, de 25/11/2009, que cria o Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo, do Município de Joinville e define o gerenciamento do sistema cartográfico municipal;

### DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Diagnóstico Socioambiental da "**Sub-Bacia Hidrográfica - Código 31-0**", contido no anexo **SEI nº 25986934**, parte integrante do presente Decreto, para fins de inserção no Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo; elaborado de acordo com a metodologia estabelecida pela Instrução Normativa SAMA nº 005/2022, referendado pela Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e apresentado para análise e manifestação da Câmara Técnica Especial de Microbacias (CTEM), do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Joinville (COMDEMA), em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 601/2022.

Art. 2º O presente estudo tem a função de complementação do Levantamento Hidrográfico publicado através do Decreto nº 32.344 de 24 de julho de 2018 e do Decreto nº 39.182, de 25 de agosto de 2020 e de subsidiar a aplicação da Lei Complementar Municipal nº

601/2022, caracterizando-se em diagnóstico da atual situação socioambiental da Sub-Bacia Hidrográfica em questão, não implicando, por si só, em reconhecimento ou regularização de quaisquer ocupações presentes ou históricas ocorridas na área em questão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito

**ANEXO:** Diagnóstico Socioambiental - Microbacia **31-0 (SEI N° 25986934).**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 23/07/2025, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26218181** e o código CRC **33EEFBF6**.

**DECRETO Nº 68032, de 23 de julho de 2025.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 04 de agosto de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de agosto de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Cristiano Silva dos Santos, para o cargo de Professor de Ciências.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 23/07/2025, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26216595** e o código CRC **2C4CD7FD**.

## DECRETO Nº 68033, de 23 de julho de 2025.

### Readaptação de servidor.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 26, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica provido por readaptação, no cargo informado e com o respectivo padrão de vencimento:

- Daiane da Costa Reis, matrícula 40.107, no cargo de Agente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem **011/40C/8**, a partir de 04 de julho de 2025.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 23/07/2025, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26216677** e o código CRC **3BBAC7B0**.

---

## **DECRETO Nº 68046, de 23 de julho de 2025.**

### **Transfere função gratificada.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

considerando que o art. 84, VI, alínea “a”, da Constituição Federal, confere privativamente ao Presidente da República competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

considerando que o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

considerando que a transferência de função gratificada, assim como a redistribuição de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos, e

Considerando que o § 1º, do art. 6º, da Lei nº 9.219 de 12 de julho de 2022, autoriza o Executivo, por decreto, a definir a vinculação dos órgãos da Administração Municipal,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica transferida, a partir de 24 de julho de 2025, uma vaga de função gratificada, remunerada com a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base, da Secretaria de Habitação para a Secretaria de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 23/07/2025, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26219978** e o código CRC **27654524**.

**DECRETO Nº 68034, de 23 de julho de 2025.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 03 de agosto de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de agosto de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Matheus Souza Nunes, para o cargo de Professor de Geografia.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 23/07/2025, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26216791** e o código CRC **69821767**.

## DECRETO Nº 68035, de 23 de julho de 2025.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 04 de agosto de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de agosto de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Eliurde de Andrade, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/07/2025, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26216836** e o código CRC **D2D896F0**.

## DECRETO Nº 68036, de 23 de julho de 2025.

### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 05 de agosto de 2025, na Secretaria de Educação:**

- Thainá Camila Tambosi, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/07/2025, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26216889** e o código CRC **C8016070**.

**DECRETO Nº 68037, de 23 de julho de 2025.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 04 de agosto de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de agosto de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Alessandra Peres da Silva, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/07/2025, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26216936** e o código CRC **1EF6067A**.

## DECRETO Nº 68045, de 23 de julho de 2025.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 23 de julho de 2025:

Edgard Vitor Huscher, matrícula 45.950, do cargo de Médico Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/07/2025, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26219034** e o código CRC **1E9DD95C**.

**DECRETO Nº 68029, de 23 de julho de 2025.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 27 de julho de 2026, no Hospital Municipal São José, a partir de 28 de julho de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Francine Pereira de Souza Michel, para o cargo de Médico Plantonista Hematologista.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/07/2025, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26216426** e o código CRC **113E34F5**.

**DECRETO Nº 68041, de 23 de julho de 2025.**

**Dispõe sobre homologação do Diagnóstico Socioambiental da "Sub-Bacia Hidrográfica - Código 15-2", para fins de aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada, nos termos dos art.**

**4º, I e § 10 da Lei Federal nº 12.651, de 12 de maio de 2012.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada; e considerando o disposto no Decreto nº 16.171, de 25/11/2009, que cria o Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo, do Município de Joinville e define o gerenciamento do sistema cartográfico municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica homologado o Diagnóstico Socioambiental da "**Sub-Bacia Hidrográfica - Código 15-2**", contido no anexo **SEI nº 25987091**, parte integrante do presente Decreto, para fins de inserção no Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo; elaborado de acordo com a metodologia estabelecida pela Instrução Normativa SAMA nº 005/2022, referendado pela Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e apresentado para análise e manifestação da Câmara Técnica Especial de Microbacias (CTEM), do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Joinville (COMDEMA), em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 601/2022.

Art. 2º O presente estudo tem a função de complementação do Levantamento Hidrográfico publicado através do Decreto nº 32.344 de 24 de julho de 2018 e do Decreto nº 39.182, de 25 de agosto de 2020 e de subsidiar a aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601/2022, caracterizando-se em diagnóstico da atual situação socioambiental da Sub-Bacia Hidrográfica em questão, não implicando, por si só, em reconhecimento ou regularização de quaisquer ocupações presentes ou históricas ocorridas na área em questão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

**ANEXO: Diagnóstico Socioambiental - Microbacia 15-2 (SEI N° 25987091).**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 23/07/2025, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26217514** e o código CRC **7575A038**.

---

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

### PORTARIA Nº. 101/2025

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022;

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 007/2012** (SEI 0505607), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Santhiago Comércio de Hortifrutigrangeiro Ltda - ME**, inscrita no C.N.P.J. nº 80.745.573/0001-83, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, que tem por objeto a Concessão de Uso Onerosa, com Exclusividade, de Área Denominada "**Box 10**", com Área Interna de 54,82 m<sup>2</sup>, do Mercado Municipal Germano Kurt Freissler, localizado na Rua Ricardo Stamm Gomes, s/n, Praça Hercílio Luz, Bairro Bucarein, Joinville/SC, na forma e condições estabelecidas na **Concorrência nº 011/2011**.

#### **Fiscais:**

- a) Agnes Luciane Pinheiro - Matrícula nº 62.683 - Titular;
- b) Patrícia Jacintho - Matrícula nº 38.429 - Titular;
- c) Nauana Gabriele Farinon - Matrícula 63.482 - Titular;
- d) Claudemir José Pereira - Matrícula nº 57.361 - Suplente;
- e) Ana Carolina Maffezzolli Piazero - Matrícula 62.452 - Suplente.

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato**

nº. 007/2012, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à Fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do Contrato;

III - Notificar a CONCESSIONÁRIA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONCESSIONÁRIA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente CONCESSÃO;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto da Concessão, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento e dar os devidos encaminhamentos da Guia de Recolhimento Municipal;

VII - Emitir e encaminhar a Guia de Recolhimento Municipal e Fiscalizar os pagamentos realizados;

VIII - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas Editalícias e Contratuais;

IX – Manifestar-se formalmente sobre os aditamentos, supressões, prorrogações, reajustes e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

X - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XI - Manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das Guias de Recolhimento Municipal recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte da CONCESSIONÁRIA;

**Art. 3º** - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Agnes Luciane Pinheiro - Matrícula nº 62.683 - Titular;

b) Patrícia Jacintho - Matrícula nº 38.429 - Titular;

c) Nauana Gabriele Farinon - Matrícula 63.482 - Titular;

d) Claudemir José Pereira - Matrícula nº 57.361 - Suplente;

e) Ana Carolina Maffezzolli Piazero - Matrícula 62.452 - Suplente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Art. 5º** - Revoga-se a PORTARIA Nº 057/2024 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC (SEI 0020664502), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2432, de 27/03/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 23/07/2025, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26202186** e o código CRC **E473A461**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

### PORTARIA Nº. 103/2025

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022;

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 004/2012** (SEI 0505435), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Stammhaus Cafeteria Ltda - ME**, inscrita no C.N.P.J. nº 12.390.655/0001-00, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, que tem por objeto a Concessão de Uso Onerosa, com Exclusividade, de Área Denominada "**Box 18**", com Área Interna de 46,30 m<sup>2</sup>, e Área Externa de 31,63 m<sup>2</sup>, do Mercado Municipal Germano Kurt Freissler, localizado na Rua Ricardo Stamm Gomes, s/n, Praça Hercílio Luz, Bairro Bucarein, Joinville/SC, na forma e condições estabelecidas na **Concorrência nº 011/2011**.

**Fiscais:**

- a) Agnes Luciane Pinheiro - Matrícula nº 62.683 - Titular;
- b) Patrícia Jacintho - Matrícula nº 38.429 - Titular;
- c) Nauana Gabriele Farinon - Matrícula 63.482 - Titular;
- d) Claudemir José Pereira - Matrícula nº 57.361 - Suplente;
- e) Ana Carolina Maffezzolli Piazero - Matrícula 62.452 - Suplente.

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 004/2012**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à Fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do Contrato;

III - Notificar a CONCESSIONÁRIA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONCESSIONÁRIA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente CONCESSÃO;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto da Concessão, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento e dar os devidos encaminhamentos da Guia de Recolhimento Municipal;

VII - Emitir e encaminhar a Guia de Recolhimento Municipal e Fiscalizar os pagamentos realizados;

VIII - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas Editalícias e Contratuais;

IX – Manifestar-se formalmente sobre os aditamentos, supressões, prorrogações, reajustes e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

X - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XI - Manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das Guias de Recolhimento Municipal recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte da CONCESSIONÁRIA;

**Art. 3º** - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Agnes Luciane Pinheiro - Matrícula nº 62.683 - Titular;
- b) Patrícia Jacintho - Matrícula nº 38.429 - Titular;
- c) Nauana Gabriele Farinon - Matrícula 63.482 - Titular;
- d) Claudemir José Pereira - Matrícula nº 57.361 - Suplente;
- e) Ana Carolina Maffezzolli Piazero - Matrícula 62.452 - Suplente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Art. 5º** - Revoga-se a PORTARIA Nº 056/2024 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.ACC (SEI 0020665398), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2432, de 27/03/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 23/07/2025, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26202688** e o código CRC **A0DF7164**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC**

**PORTARIA Nº. 104/2025**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04

de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022;

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 028/2012** (SEI 0506172), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Restaurante Porto Cerveja Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 16.830.030/0001-65, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, que tem por objeto a Concessão de Uso Onerosa, com Exclusividade, de Área Denominada "**Box 19**", com Área Interna de 29,10 m², e Área Externa de 45,34 m², do Mercado Municipal Germano Kurt Freissler, localizado na Rua Ricardo Stamm Gomes, s/n, Praça Hercílio Luz, Bairro Bucarein, Joinville/SC, na forma e condições estabelecidas na **Concorrência nº 008/2012**.

**Fiscais:**

- a) Agnes Luciane Pinheiro - Matrícula nº 62.683 - Titular;
- b) Patrícia Jacintho - Matrícula nº 38.429 - Titular;
- c) Nauana Gabriele Farinon - Matrícula 63.482 - Titular;
- d) Claudemir José Pereira - Matrícula nº 57.361 - Suplente;
- e) Ana Carolina Maffezzolli Piazero - Matrícula 62.452 - Suplente.

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 028/2012**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à Fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do Contrato;

III - Notificar a CONCESSIONÁRIA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONCESSIONÁRIA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente CONCESSÃO;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto da Concessão, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento e dar os devidos encaminhamentos da Guia de Recolhimento Municipal;

VII - Emitir e encaminhar a Guia de Recolhimento Municipal e Fiscalizar os

pagamentos realizados;

VIII - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas Editalícias e Contratuais;

IX – Manifestar-se formalmente sobre os aditamentos, supressões, prorrogações, reajustes e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

X - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XI - Manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das Guias de Recolhimento Municipal recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte da CONCESSIONÁRIA;

**Art. 3º** - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Agnes Luciane Pinheiro - Matrícula nº 62.683 - Titular;
- b) Patrícia Jacintho - Matrícula nº 38.429 - Titular;
- c) Nauana Gabriele Farinon - Matrícula 63.482 - Titular;
- d) Claudemir José Pereira - Matrícula nº 57.361 - Suplente;
- e) Ana Carolina Maffezzolli Piazero - Matrícula 62.452 - Suplente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Art. 5º** - Revoga-se a PORTARIA Nº 063/2024 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC (SEI 0020672802), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2432, de 27/03/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 23/07/2025, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26202905** e o código CRC **2FB6910F**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 1497/2025 - SED.GAB

Joinville, 23 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

Os servidores **Priscila B da Rosa Martins**, matrícula **48169** e **Eva Cristina da Silva de Borba**, matrícula **14567**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Deize Emmanuela de Santana Castro**, matrícula **45778** e **Ereni Carmo de Lima Telles**, matrícula **35911**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **KARINE LOPES NOGUEIRA DA SILVA DE LIRA**, matrícula **60989**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 23/07/2025, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26210283** e o código CRC **AF84E80F**.

---

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 1498/2025 - SED.GAB

Joinville, 23 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

Os servidores **Milena Lomba da Graça**, matrícula **39449** e **Daniel Húpalo**, matrícula **21865**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Silvana Teresinha Gomes**, matrícula **14723**, **Adriano Custodio Fermiano**, matrícula **36452** e **Gilmara Fagundes de Aviz**, matrícula **41307**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **GIOVANNY CAUE NAU**, matrícula **60748**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 23/07/2025, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26210385** e o código CRC **DB2AC7AE**.

---

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

**PORTARIA Nº 1502/2025 - SED.GAB**

Joinville, 23 de julho de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DISPENSA** a Professora Franciane Cavali, matrícula nº 47711, da função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Jardim Sofia, em 23 de julho de 2025.

**Diego Calegari Feldhaus****Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 23/07/2025, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26217436** e o código CRC **62084A8E**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 1503/2025 - SED.GAB**

Joinville, 23 de julho de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DESIGNA** a Professora Franciane Cavali, matrícula nº 47711, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Jardim Sofia, a partir de 24 de julho de 2025.

**Diego Calegari Feldhaus****Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 23/07/2025, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26217789** e o código CRC **4A705E72**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1501/2025 - SED.GAB**

Joinville, 23 de julho de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DISPENSA** a Professora Sueli Makovski, matrícula nº 21961, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Jardim Sofia, em 23 de julho de 2025.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**

---



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 23/07/2025, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26216906** e o código CRC **84C18492**.

---

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.SMC/SECULT.SMC.CMPC**

**PORTARIA Nº 105/2025**

O Secretário de Cultura e Turismo de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o artigo 21 da Lei nº 6705, de 11 de junho de 2010, que instituiu o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, e o Art. 7º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultura - CMPC,

---

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar, a pedido, da Secretaria do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, o servidor:

- Piero Lussani, matrícula 39773 - Secretário.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 87/2023 (SEI 0017475472).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 23/07/2025, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26207686** e o código CRC **06FD82A5**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 1496/2025 - SED.GAB**

Joinville, 23 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Marciani Terezinha Dalcanale**, matrícula **32911** e **Roseli Birckholz**, matrícula **38075**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Andrea Rosa de Oliveira Machado**, matrícula **39151** e **Maria Aline de Oliveira Sandovetti**, matrícula **40149**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **GRAZIELA BIRCKHOLZ**, matrícula **61359**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 23/07/2025, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26210238** e o código CRC **5D28025D**.

## **PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA**

### **PORTARIA Nº 155/2025**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 08/25**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 24/07/2025, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 26174631, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 23/07/2025, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26180510** e o código CRC **E336FEFD**.

## **PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME**

### **PORTARIA Nº 1145/2025/HMSJ**

**Designa servidores para a fiscalização da Ata 25862596, empresa 51.627.661 Douglas Borsuk e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.**

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ata 25862596, empresa **51.627.661 Douglas Borsuk**, que tem por objeto a aquisição de descartáveis e dispensers.

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula 100385.
3. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427

Suplentes:

1. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.
2. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.
3. Jesse James André - Matrícula 80088.

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula 100385.
3. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427

Suplentes:

1. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.
2. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.
3. Jesse James André - Matrícula 80088.
4. Francine De Souza - Matrícula 99682

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**

**Diretor-Presidente**

**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/07/2025, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26217719** e o código CRC **E009166F**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**Portaria nº 374/2025**

Designa membros para compor o Núcleo de Instrução de Processo Administrativo da Câmara de Vereadores de Joinville.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei nº 9.465 de 13 de setembro de 2023,

Resolve:

Designar, a contar de 23 de julho de 2025, os membros abaixo relacionados para compor o Núcleo de Instrução de Processo Administrativo da Câmara de Vereadores de Joinville:

Marlon Fernando da Silveira - Presidente

Paulo Sergio Simas Horn - Membro

Morgana Longo Kesting - Membro

Amanda de Moraes dos Santos - Suplente

Allyson Thiago Pereira - Suplente

Luis Fernando Melo Antequiera - Suplente

A gratificação dos membros seguirá as regras previstas na Lei Municipal nº 9.465 de 13/09/2023.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 23 de julho de 2025.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 23/07/2025, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26221060** e o código CRC **B90CC685**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA N° 1499/2025 - SED.GAB**

Joinville, 23 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Dirlene Calixto de Farias**, matrícula **46015** e **Elaine Hillesheim**, matrícula **26728**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Daniely Machado Back Hellmann**, matrícula **40068** e **Cleide Teodoro Fernandes**, matrícula **49809**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Ana Paula Floriano Michels**, matrícula **60862**.

**Diego Calegari Feldhaus****Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 23/07/2025, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26210480** e o código CRC **41035182**.

**PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE****PORTARIA N.º 049/2025**

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto n.º 57.798 de 30 de novembro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 687/2025 (SEI 26195809) firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes e a empresa **Transalva Emergências Médicas Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 13.501.974/0001-09, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços móveis de atendimento a emergências e urgências médicas, orientação médica e remoção de urgência realizados através de disponibilização de ambulância Tipo B e Tipo D.

- a) Kétuly Luana de Souza Gomes - matrícula n° 22808 - Titular;
- b) Reginaldo Antonio da Silva Campos Junior - matrícula n° 40057 - Titular;
- c) Thiago Henrique Rohrbacher - matrícula n° 43373 - Titular;
- d) Patrícia Rиден Baleche - matrícula 27.433 - Suplente; e
- e) Marjorie Battistella - matrícula n° 54513 - Suplente.

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 687/2025, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das

Contratações da Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Kétuly Luana de Souza Gomes - matrícula nº 22808 - Titular;
- b) Reginaldo Antonio da Silva Campos Junior - matrícula nº 40057 - Titular;
- c) Thiago Henrique Rohrbacher - matrícula nº 43373 - Titular;
- d) Patrícia Ridsen Baleche - matrícula 27.433 - Suplente; e
- e) Marjorie Battistella - matrícula nº 54513 - Suplente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 23/07/2025, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26220224** e o código CRC **AAC939F8**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**Portaria nº 375/2025**

Prorroga o prazo para que o Núcleo de Instrução de Processo Administrativo - NIPA faça o levantamento de contratos administrativos com indicativo de violações contratuais, conforme determinado da

Portaria nº 300/2023.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei nº 9.465 de 13 de setembro de 2023 e a Portaria nº 298/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2325, publicado em 24/10/2023.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão das atividades do NIPA relativas ao levantamento de contratos administrativos com indicativo de violações contratuais, conforme Portaria nº 300/2023, até o dia 31/01/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 11/12/2023.

Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 23 de julho de 2025.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 23/07/2025, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26221084** e o código CRC **1A70481E**.

**PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE**

**PORTARIA N.º 050/2025**

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto n.º 57.798 de 30 de novembro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 688/2025 (SEI 26196504) e Errata (SEI 26198308) firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes e a empresa **Transvida Remoções de Pacientes Ltda**, inscrita no C.N.P.J. n.º. 24.277.339/0001-06, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços móveis de atendimento a emergências e urgências médicas, orientação médica e remoção de urgência realizados através de disponibilização de ambulância Tipo B e Tipo D.

- a) Kétuly Luana de Souza Gomes - matrícula n.º 22808 - Titular;
- b) Reginaldo Antonio da Silva Campos Junior - matrícula n.º 40057 - Titular;
- c) Thiago Henrique Rohrbacher - matrícula n.º 43373 - Titular;
- d) Patrícia Ridsen Baleche - matrícula 27.433 - Suplente; e
- e) Marjorie Battistella - matrícula n.º 54513 - Suplente.

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 688/2025, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Kétuly Luana de Souza Gomes - matrícula nº 22808 - Titular;
- b) Reginaldo Antonio da Silva Campos Junior - matrícula nº 40057 - Titular;
- c) Thiago Henrique Rohrbacher - matrícula nº 43373 - Titular;
- d) Patrícia Risten Baleche - matrícula 27.433 - Suplente; e
- e) Marjorie Battistella - matrícula nº 54513 - Suplente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 23/07/2025, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26220596** e o código CRC **0AB2A0AD**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME**

**PORTARIA Nº 1144/2025/HMSJ**

**Designa servidores para a fiscalização da Ata 25953835, empresa C.B.S. Médico Científica Ltda e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.**

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ata 25953835, empresa **C.B.S. Médico Científica Ltda**, que tem por objeto a aquisição de materiais de enfermagem (materiais cirúrgicos).

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula 100385.
3. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427

Suplentes:

1. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.
2. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.
3. Jesse James André - Matrícula 80088.

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula 100385.
3. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427

Suplentes:

1. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.
2. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.
3. Jesse James André - Matrícula 80088.
4. Francine De Souza - Matrícula 99682

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso,

termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**

**Diretor-Presidente**

**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/07/2025, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26217455** e o código CRC **F1492F50**.

**PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UGC**

**PORTARIA SAMA Nº 113/2025**

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do

Termo de Contrato nº 365/2025, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente e a empresa Joelson Medeiros Bitencourt ME.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 365/2025**, firmado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente** e a empresa **Joelson Medeiros Bitencourt ME**, inscrita no CNPJ nº 07.975.958/0001-47, que tem por objeto a Contratação da empresa especializada em serviço de serralheria com instalação e incluindo o fornecimento de peças e materiais, na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2024:

- a) Fiscal requisitante: Camila Uller de Britto Curvello - matrícula 48113 - Titular;
- b) Fiscal técnico: Jackson Santos, matrícula 46.428 - Titular;  
Sydney Ferreira Guimarães Diniz, matrícula 43769 - Suplente.
- c) Fiscal administrativo: Guilherme de Souza, matrícula 63183- Titular.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para

pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato no prazo previsto;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 23/07/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26213839** e o código CRC **D7CD0F72**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME**

**PORTARIA Nº 1143/2025/HMSJ**

**Designa servidores para a fiscalização da Ata 26135568, empresa Londricir Comércio de Material Hospitalar Ltda e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.**

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ata 26135568, empresa **Londricir Comércio de Material Hospitalar Ltda**, que tem por objeto a aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil.

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula 100385.
3. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427

Suplentes:

1. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.
2. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.
3. Jesse James André - Matrícula 80088.

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula 100385.
3. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427

Suplentes:

1. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.
2. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.
3. Jesse James André - Matrícula 80088.
4. Francine De Souza - Matrícula 99682

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e

se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**

**Diretor-Presidente**

**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/07/2025, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26217256** e o código CRC **09D82A1E**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME**

**PORTARIA Nº 1142/2025/HMSJ**

**Designa servidores para a fiscalização da Ata 26135497, empresa Comercial Mark Atacadista Eireli e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.**

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ata 26135497, empresa Comercial Mark Atacadista Eireli, que tem por objeto a aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil.

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula 100385.
3. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427

Suplentes:

1. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.
2. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.
3. Jesse James André - Matrícula 80088.

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula 100385.
3. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427

Suplentes:

1. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.
2. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.
3. Jesse James André - Matrícula 80088.
4. Francine De Souza - Matrícula 99682

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e

se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**

**Diretor-Presidente**

**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/07/2025, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26217118** e o código CRC **D3BADDA3**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC**

**PORTARIA Nº. 100/2025**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022;

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 017/2012** (SEI 0505780), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **José Ramos 10199179972**, inscrita no C.N.P.J. nº 31.349.437/0001-69, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, que tem por objeto a Concessão de Uso Onerosa, com Exclusividade, de Área Denominada "**Box 09**", com Área Interna de 16,10 m<sup>2</sup>, do Mercado Municipal Germano Kurt Freissler, localizado na Rua Ricardo Stamm Gomes, s/n, Praça Hercílio Luz, Bairro Bucarein, Joinville/SC, na forma e condições estabelecidas na **Concorrência nº 011/2011**.

**Fiscais:**

- a) Agnes Luciane Pinheiro - Matrícula nº 62.683 - Titular;
- b) Patrícia Jacintho - Matrícula nº 38.429 - Titular;
- c) Nauana Gabriele Farinon - Matrícula 63.482 - Titular;
- d) Claudemir José Pereira - Matrícula nº 57.361 - Suplente;
- e) Ana Carolina Maffezzolli Piazero - Matrícula 62.452 - Suplente.

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 017/2012**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à Fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do Contrato;

III - Notificar a CONCESSIONÁRIA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONCESSIONÁRIA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente CONCESSÃO;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto da Concessão, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento e dar os devidos encaminhamentos da Guia de Recolhimento Municipal;

VII - Emitir e encaminhar a Guia de Recolhimento Municipal e Fiscalizar os pagamentos realizados;

VIII - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas Editalícias e Contratuais;

IX – Manifestar-se formalmente sobre os aditamentos, supressões, prorrogações, reajustes e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

X - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XI - Manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das Guias de Recolhimento Municipal recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte da CONCESSIONÁRIA;

**Art. 3º** - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Agnes Luciane Pinheiro - Matrícula nº 62.683 - Titular;
- b) Patrícia Jacintho - Matrícula nº 38.429 - Titular;
- c) Nauana Gabriele Farinon - Matrícula 63.482 - Titular;
- d) Claudemir José Pereira - Matrícula nº 57.361 - Suplente;
- e) Ana Carolina Maffezzolli Piazero - Matrícula 62.452 - Suplente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Art. 5º** - Revoga-se a PORTARIA Nº 059/2024 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC (SEI 0020670069), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2432, de 27/03/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 23/07/2025, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26201856** e o código CRC **933F93EB**.

---

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

### PORTARIA Nº. 102/2025

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022;

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 027/2012** (SEI 0505906), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Espaço Sabor Gastronomia Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 16.697.370/0001-60, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, que tem por objeto a Concessão de Uso Onerosa, com Exclusividade, de Área Denominada "**Box 17**", com Área Interna de 36,72 m<sup>2</sup>, e Área Externa de 25,00 m<sup>2</sup>, do Mercado Municipal Germano Kurt Freissler, localizado na Rua Ricardo Stamm Gomes, s/n, Praça Hercílio Luz, Bairro Bucarein, Joinville/SC, na forma e condições estabelecidas na **Concorrência nº 008/2012**.

#### **Fiscais:**

- a) Agnes Luciane Pinheiro - Matrícula nº 62.683 - Titular;
- b) Patrícia Jacintho - Matrícula nº 38.429 - Titular;
- c) Nauana Gabriele Farinon - Matrícula 63.482 - Titular;
- d) Claudemir José Pereira - Matrícula nº 57.361 - Suplente;
- e) Ana Carolina Maffezzolli Piazero - Matrícula 62.452 - Suplente.

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 027/2012**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à Fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do Contrato;

III - Notificar a CONCESSIONÁRIA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONCESSIONÁRIA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente CONCESSÃO;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto da Concessão, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento e dar os devidos encaminhamentos da Guia de Recolhimento Municipal;

VII - Emitir e encaminhar a Guia de Recolhimento Municipal e Fiscalizar os pagamentos realizados;

VIII - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas Editalícias e Contratuais;

IX – Manifestar-se formalmente sobre os aditamentos, supressões, prorrogações, reajustes e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

X - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XI - Manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das Guias de Recolhimento Municipal recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte da CONCESSIONÁRIA;

**Art. 3º** - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Agnes Luciane Pinheiro - Matrícula nº 62.683 - Titular;

b) Patrícia Jacintho - Matrícula nº 38.429 - Titular;

c) Nauana Gabriele Farinon - Matrícula 63.482 - Titular;

d) Claudemir José Pereira - Matrícula nº 57.361 - Suplente;

e) Ana Carolina Maffezzolli Piazero - Matrícula 62.452 - Suplente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Art. 5º** - Revoga-se a PORTARIA Nº 062/2024 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC (SEI 0020672319), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2432, de 27/03/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 23/07/2025, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26202589** e o código CRC **32BB3CF7**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 1500/2025 - SED.GAB**

**Autoriza servidores a conduzir os veículos oficiais da Secretaria de Educação, que não são ocupantes do cargo de motorista.**

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar conduzir veículos oficiais da Secretaria de Educação, os seguintes servidores do quadro de lotação desta Secretaria, não ocupantes do cargo de motorista:

<b>Mat rícula</b>	<b>Nome Completo</b>
45661	Ademar de Oliveira
54927	Ademar Stringari Junior
50030	Adiel Silva de Andrade
17642	Adilson Lipinski
34930	Admilson Vidal dos Santos
21877	Adriana de Souza Machado
38018	Alessandra Friedrichsen
42663	Alexandre Eleoterio
46559	Aline de Oliveira Venancio
41192	Altair Gomes Bucher
56222	Ana Carolina Godoy Corradini Ghedin
45561	Andrei Popovski Kolaceke
26697	Andrea Betina Guedes
47818	Andréia Fernanda Moletta
41292	Andreia Fernandes Nunes Stein
35885	Andreia Regina Anacleto da Silva
21820	Andrezza Fabiane Herbert Teixeira de Azevedo
28358	Anelise Pereira
24455	Ângela Roman Santana
25506	Anibia Tank
57397	Bento Perez Junior
49738	Bianca Maria dos Santos
42269	Camilla Siedschlag Axt
45882	Carlos Daniel Alves Silva
58899	Carlos Daniel Vieira
57281	Carlos Eduardo Dumke da Rocha
37734	Carolina Medeiros Fonseca Haddad Baruki
26977	Catia Regina Xavier Linhares
41404	Ckelen do Canto Lucho
10050	Claudia Regina Moser

17750	Barboza
39650	Cleberson de Lima Mendes
27882	Cleide Cristina Teixeira
36629	Cleidi Retzlaff
50209	Cristian Rodrigues da Silva
58279	Denise Maria Rengel
22477	Deyze Zapelini Faust
28887	Diogo Alexandre
49784	Eliane Patricia Trapp
31172	Erika Satie Sato Lopes
41456	Fabrcia Cristina Pereira da Luz
46097	Felipe Calistro
35787	Felipe Hardt
26716	Fernanda Persike
41177	Fernanda Rasveiler Blau
23107	Francoyse Hugen Mendes
44674	Gabriel Cruz de Souza
45842	Gabriel Ponzetto
43633	Gabriela Longo Pereira Gujova
43585	Geovani Antonio dos Santos
58901	Hassan Farias de Souza
35447	Helio Jos Poffo Jnior
18432	Iara Silvia do Rosrio Zimmermann
17775	Idelma Pereira
36358	Ivonete Checchi
42596	Jean Romain Bonnemasou
28147	Jefferson Mendona Alves
57323	Jose Roberto Ribeiro
28383	Joseane Corra
36356	Josiane Meyer de Ges
20018	Josiani Souza
37984	Julcimara Trentini
47245	Juliana da Silva Alano
56521	Kamila Nunes da Silva
22512	Karen Regina de Castro Sabbanelli Kohls

42372	Leandro Delfino Selhorst
49842	Lethicia Gabriella Rech Bonissoni
50222	Lizandra Douglas Beleia Dias
40218	Louise da Rocha Vieira Moraes
39436	Luciane de Souza
38787	Luciane Hirt Rosa
57389	Luiz Cesar de Santana
30091	Luiz Fernando Fagundes
41139	Luiz Gustavo Cunha
49912	Maicon Rodrigo Vieira
26785	Maira Turazi Ferreira
7668	Manoel Lasta
37450	Marcelo Ezio Przybyela
16267	Marcelo Gabriel da Silva
28153	Marcelo Ricardo Sestrem
52967	Márcia Schneider
35713	Marco Robert Klitzke
11959	Marcos Edgar Hasper
49736	Maria Cristina Conceição da Silva
46592	Marinete Moreira Neumann
39839	Melissa de Freitas Speckhahn
41247	Michael Anderson Silva
58271	Milena Heleodoro
41676	Mosara de Oliveira
39495	Nélia Elaine Wahlbrink Engster
57363	Oseas Rocha da Conceição
35709	Rafael Ardigo Medeiros
47446	Rafaella Cristina Maia
45784	Regiane Siqueira Machado Vargas
37062	Renato Buzzi
43493	Ricardo Dino Pinheiro
53005	Roberta Tomasi Pires Hinz

39638	Rosana Silvia Carvalho
50238	Rosangela Raimundo
50189	Sandro Luiz Santana de Oliveira
55667	Sandro Luiz Vogt
57322	Sergio Ricardo Ulandowski
54767	Sheila Cristina de Oliveira Felisberto
41333	Silvana Carlini
37297	Sirlene Sepka Dresch
56926	Solange Alves Costa Andrade de Oliveira
46783	Suelen Flores de Souza Corrêa
43166	Tânia Graciele Belo
49885	Tamires Rafaella Liandro
22890	Tatiana Alessandra Triervailer
63391	Thatiana Prado Brido do Carvalho
15832	Vanderlei Duarte
25506	Vilson Cargnin
41836	Viviane Rosa Borges

**Art. 2º** Para a condução dos veículos oficiais, os condutores autorizados deverão observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

**Art. 3º** Na ocorrência de transferência dos servidores da Secretaria de Educação a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe em sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria de Educação, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

**Art. 4º** Revoga-se a **Portaria n.º 1080/2023 - SED.GAB**, de 20/11/2023

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Joinville, 23 de julho de 2025.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 23/07/2025, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26216020** e o código CRC **8BBE2CEA**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC**

**PORTARIA Nº. 095/2025**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022;

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 005/2012** (SEI 0505486), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Boi de Mamão Arte e Decoração Ltda - ME**, inscrita no C.N.P.J. nº 14.169.768/0001-06, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, que tem por objeto a Concessão de Uso Onerosa, com Exclusividade, de Área Denominada "**Box 01**", com Área Interna de 23,76 m<sup>2</sup>, do Mercado Municipal Germano Kurt Freissler, localizado na Rua Ricardo Stamm Gomes, s/n, Praça Hercílio Luz, Bairro Bucarein, Joinville/SC, na forma e condições estabelecidas na **Concorrência nº 011/2011**.

**Fiscais:**

- a) Agnes Luciane Pinheiro - Matrícula nº 62.683 - Titular;
- b) Patrícia Jacintho - Matrícula nº 38.429 - Titular;
- c) Nauana Gabriele Farinon - Matrícula 63.482 - Titular;

d) Claudemir José Pereira - Matrícula nº 57.361 - Suplente;

e) Ana Carolina Maffezzolli Piazero - Matrícula 62.452 - Suplente.

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 005/2012**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à Fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do Contrato;

III - Notificar a CONCESSIONÁRIA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONCESSIONÁRIA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente CONCESSÃO;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto da Concessão, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento e dar os devidos encaminhamentos da Guia de Recolhimento Municipal;

VII - Emitir e encaminhar a Guia de Recolhimento Municipal e Fiscalizar os pagamentos realizados;

VIII - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas Editalícias e Contratuais;

IX – Manifestar-se formalmente sobre os aditamentos, supressões, prorrogações, reajustes e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

X - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XI - Manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das Guias de Recolhimento Municipal recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte da CONCESSIONÁRIA;

**Art. 3º** - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Agnes Luciane Pinheiro - Matrícula nº 62.683 - Titular;
- b) Patrícia Jacintho - Matrícula nº 38.429 - Titular;
- c) Nauana Gabriele Farinon - Matrícula 63.482 - Titular;
- d) Claudemir José Pereira - Matrícula nº 57.361 - Suplente;
- e) Ana Carolina Maffezzolli Piazero - Matrícula 62.452 - Suplente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Art. 5º** - Revoga-se a PORTARIA Nº 054/2024 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC (SEI 0020649201), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2432, de 27/03/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 23/07/2025, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26197442** e o código CRC **C27B8EB6**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC**

**PORTARIA Nº. 097/2025**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022;

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 022/2012** (SEI 0505830), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Casa das Especiarias Mercado Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 00.100.945/0001-85, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, que tem por objeto a Concessão de Uso Onerosa, com Exclusividade, de Área Denominada "**Box 04**", com Área Interna de 23,76 m<sup>2</sup>, do Mercado Municipal Germano Kurt Freissler, localizado na Rua Ricardo Stamm Gomes, s/n, Praça Hercílio Luz, Bairro Bucarein, Joinville/SC, na forma e condições estabelecidas na **Concorrência nº 011/2011**.

**Fiscais:**

- a) Agnes Luciane Pinheiro - Matrícula nº 62.683 - Titular;
- b) Patrícia Jacintho - Matrícula nº 38.429 - Titular;
- c) Nauana Gabriele Farinon - Matrícula 63.482 - Titular;
- d) Claudemir José Pereira - Matrícula nº 57.361 - Suplente;
- e) Ana Carolina Maffezzolli Piazero - Matrícula 62.452 - Suplente.

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 022/2012**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à Fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do Contrato;

III - Notificar a **CONCESSIONÁRIA**, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a **CONCESSIONÁRIA** as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente **CONCESSÃO**;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto da Concessão, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento e dar os devidos encaminhamentos da Guia de Recolhimento Municipal;

VII - Emitir e encaminhar a Guia de Recolhimento Municipal e Fiscalizar os pagamentos realizados;

VIII - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas Editalícias e Contratuais;

IX – Manifestar-se formalmente sobre os aditamentos, supressões, prorrogações, reajustes e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização

da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

X - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XI - Manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das Guias de Recolhimento Municipal recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte da CONCESSIONÁRIA;

**Art. 3º** - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Agnes Luciane Pinheiro - Matrícula nº 62.683 - Titular;
- b) Patrícia Jacintho - Matrícula nº 38.429 - Titular;
- c) Nauana Gabriele Farinon - Matrícula 63.482 - Titular;
- d) Claudemir José Pereira - Matrícula nº 57.361 - Suplente;
- e) Ana Carolina Maffezzolli Piazero - Matrícula 62.452 - Suplente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Art. 5º** - Revoga-se a PORTARIA Nº 060/2024 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC (SEI 0020670672), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2432, de 27/03/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 23/07/2025, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26197927** e o código CRC **48F461C9**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC****PORTARIA Nº. 097/2025**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022;

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 023/2012** (SEI 0505876), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Casa das Especiarias Mercado Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 00.100.945/0001-85, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, que tem por objeto a Concessão de Uso Onerosa, com Exclusividade, de Área Denominada "**Box 05**", com Área Interna de 23,76 m², do Mercado Municipal Germano Kurt Freissler, localizado na Rua Ricardo Stamm Gomes, s/n, Praça Hercílio Luz, Bairro Bucarein, Joinville/SC, na forma e condições estabelecidas na **Concorrência nº 011/2011**.

**Fiscais:**

- a) Agnes Luciane Pinheiro - Matrícula nº 62.683 - Titular;
- b) Patrícia Jacintho - Matrícula nº 38.429 - Titular;
- c) Nauana Gabriele Farinon - Matrícula 63.482 - Titular;
- d) Claudemir José Pereira - Matrícula nº 57.361 - Suplente;
- e) Ana Carolina Maffezzolli Piazero - Matrícula 62.452 - Suplente.

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 023/2012**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à Fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do Contrato;

III - Notificar a CONCESSIONÁRIA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONCESSIONÁRIA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente CONCESSÃO;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto da Concessão, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento e dar os devidos encaminhamentos da Guia de Recolhimento Municipal;

VII - Emitir e encaminhar a Guia de Recolhimento Municipal e Fiscalizar os pagamentos realizados;

VIII - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas Editalícias e Contratuais;

IX - Manifestar-se formalmente sobre os aditamentos, supressões, prorrogações, reajustes e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

X - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XI - Manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das Guias de Recolhimento Municipal recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte da CONCESSIONÁRIA;

**Art. 3º** - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Agnes Luciane Pinheiro - Matrícula nº 62.683 - Titular;

b) Patrícia Jacintho - Matrícula nº 38.429 - Titular;

c) Nauana Gabriele Farinon - Matrícula 63.482 - Titular;

d) Claudemir José Pereira - Matrícula nº 57.361 - Suplente;

e) Ana Carolina Maffezzolli Piazero - Matrícula 62.452 - Suplente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Art. 5º** - Revoga-se a PORTARIA Nº 061/2024 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC (SEI 0020671646), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2432, de 27/03/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 23/07/2025, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26198072** e o código CRC **8F88E90E**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

### PORTARIA Nº. 098/2025

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022;

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 015/2012** (SEI 0505749), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Comércio de Produtos Naturais Fernandes & Fernandes Ltda - ME**, inscrita no C.N.P.J. nº 15.660.073/0001-87, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, que tem por objeto a Concessão de Uso Onerosa, com Exclusividade, de Área Denominada "**Box 06**", com Área Interna de 23,76 m<sup>2</sup>, do Mercado Municipal Germano Kurt Freissler, localizado na Rua Ricardo Stamm Gomes, s/n, Praça Hercílio Luz, Bairro Bucarein, Joinville/SC, na forma e condições estabelecidas na **Concorrência nº 011/2011**.

#### **Fiscais:**

- a) Agnes Luciane Pinheiro - Matrícula nº 62.683 - Titular;
- b) Patrícia Jacintho - Matrícula nº 38.429 - Titular;
- c) Nauana Gabriele Farinon - Matrícula 63.482 - Titular;
- d) Claudemir José Pereira - Matrícula nº 57.361 - Suplente;
- e) Ana Carolina Maffezzolli Piazero - Matrícula 62.452 - Suplente.

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 015/2012**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à Fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do Contrato;

III - Notificar a CONCESSIONÁRIA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONCESSIONÁRIA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente CONCESSÃO;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto da Concessão, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento e dar os devidos encaminhamentos da Guia de Recolhimento Municipal;

VII - Emitir e encaminhar a Guia de Recolhimento Municipal e Fiscalizar os pagamentos realizados;

VIII - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas Editalícias e Contratuais;

IX – Manifestar-se formalmente sobre os aditamentos, supressões, prorrogações, reajustes e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

X - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XI - Manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das Guias de Recolhimento Municipal recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte da CONCESSIONÁRIA;

**Art. 3º** - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Agnes Luciane Pinheiro - Matrícula nº 62.683 - Titular;

b) Patrícia Jacintho - Matrícula nº 38.429 - Titular;

c) Nauana Gabriele Farinon - Matrícula 63.482 - Titular;

d) Claudemir José Pereira - Matrícula nº 57.361 - Suplente;

e) Ana Carolina Maffezzolli Piazero - Matrícula 62.452 - Suplente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Art. 5º** - Revoga-se a PORTARIA Nº 058/2024 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC (SEI 0020649670), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2432, de 27/03/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 23/07/2025, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26198317** e o código CRC **39FE7376**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

### PORTARIA Nº. 099/2025

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022;

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 006/2012** (SEI 0505543), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Comércio de Pescados Classe A Ltda - EPP**, inscrita no C.N.P.J. nº 81.815.672/0001-57, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, que tem por objeto a Concessão de Uso Onerosa, com Exclusividade, de Área Denominada "**Box 07**", com Área Interna de 138,88 m<sup>2</sup>, e Área Externa de 61,32 m<sup>2</sup>, do Mercado Municipal Germano Kurt Freissler, localizado na Rua Ricardo Stamm Gomes, s/n, Praça Hercílio Luz, Bairro Bucarein, Joinville/SC, na forma e condições estabelecidas na **Concorrência nº 011/2011**.

**Fiscais:**

- a) Agnes Luciane Pinheiro - Matrícula nº 62.683 - Titular;
- b) Patrícia Jacintho - Matrícula nº 38.429 - Titular;
- c) Nauana Gabriele Farinon - Matrícula 63.482 - Titular;
- d) Claudemir José Pereira - Matrícula nº 57.361 - Suplente;
- e) Ana Carolina Maffezzolli Piazero - Matrícula 62.452 - Suplente.

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 006/2012**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à Fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do Contrato;

III - Notificar a CONCESSIONÁRIA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONCESSIONÁRIA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente CONCESSÃO;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto da Concessão, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento e dar os devidos encaminhamentos da Guia de Recolhimento Municipal;

VII - Emitir e encaminhar a Guia de Recolhimento Municipal e Fiscalizar os pagamentos realizados;

VIII - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas Editalícias e Contratuais;

IX – Manifestar-se formalmente sobre os aditamentos, supressões, prorrogações, reajustes e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

X - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XI - Manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das Guias de Recolhimento Municipal recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte da CONCESSIONÁRIA;

**Art. 3º** - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Agnes Luciane Pinheiro - Matrícula nº 62.683 - Titular;
- b) Patrícia Jacintho - Matrícula nº 38.429 - Titular;
- c) Nauana Gabriele Farinon - Matrícula 63.482 - Titular;
- d) Claudemir José Pereira - Matrícula nº 57.361 - Suplente;
- e) Ana Carolina Maffezzolli Piazero - Matrícula 62.452 - Suplente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Art. 5º** - Revoga-se a PORTARIA Nº 055/2024 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC (SEI 0020663743), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2432, de 27/03/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 23/07/2025, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26199145** e o código CRC **E3C67B19**.

**EDITAL SEI Nº 26218774/2025 - SEGOV.UAD**

Joinville, 23 de julho de 2025.

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 41/2025**

**Comissão de Educação, Cultura, Desportos, Ciência e Tecnologia. Audiência Pública a ser realizada em 18 de agosto de 2025. Plenário Arinor Vogelsanger.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Desportos, Ciência e Tecnologia, convocam Audiência Pública para discussão a respeito da Burocracia digital e sobrecarga de trabalho: os impactos da informatização e dos procedimentos administrativos nas condições de trabalho dos servidores públicos da Educação e da Saúde., a ser realizada em 18 de agosto de 2025, às 19 horas e 30 minutos, no Plenário Arinor Vogelsanger.

Joinville, 21 de julho de 2025

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Alisson

Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Desportos, Ciência e Tecnologia

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 23/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26218774** e o código CRC **D1A7DA54**.

**EXTRATO SEI Nº 26205570/2025 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 22 de julho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 145/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Secretário de Meio Ambiente, Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **K&P Comércio Varejista de Material de Construção Ltda** - inscrita no CNPJ nº 85.388.601/0001-76, que versa sobre a aquisição de tintas e materiais para pintura para atender a Secretaria de Meio Ambiente, na forma do Pregão Eletrônico nº 071/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice IPCA referente ao período acumulado de setembro/2023 a agosto/2024, em 4,24%. I. Alterando assim, o saldo contratual do contrato de R\$ 22.238,97 (vinte e dois mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos) para R\$ 23.182,87 (vinte e três mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através da Carta de Anuência nº 26082565, com a anuência da Unidade de Parques, Praças e Rearborização - Área Administrativa, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 26082599, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira, subitem 3.3 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 05/09/2024. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Memória de Cálculo nº 26190553.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26205570** e o código CRC **61D555E5**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26202648/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1431/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** - inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 002/2025 - CISNORDESTE, assinada em 23/07/2025, no valor de R\$ 1.878,20 (mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26202648** e o código CRC **E3718536**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26208586/2025 - SEGOV.UAD

**Número:** 614/2025

**Empenho:** 645/2025

**Ata de Registro de Preços:** 12/2024

**Detentora:** R&G COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

**Objeto:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Fornecimento de: ITEM 01 – Copo p/ água 200ml, marca Copobras, ITEM 02 – Copo p/ café 50ml, marca Copobras e ITEM 6 – Guardanapo de papel, marca Nobby)

**Data:** 22/07/2025

**Valor da autorização:** R\$ 3.674,00 (três mil, seiscentos e setenta e quatro reais)

### DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 23/07/2025, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26208586** e o código CRC **324A69AD**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26208595/2025 -  
SEGOV.UAD**

**Número:** 613/2025

**Empenho:** 644/2025

**Ata de Registro de Preços:** 13/2024

**Detentora:** AV COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

**Objeto:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E DISPENSERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Fornecimento de ITEM 2 – Papel toalha interfoliado (Marca: Indaial).

**Data:** 22/07/2025

**Valor da autorização:** R\$ 3.304,00 (três mil, trezentos e quatro reais)

**DIEGO MACHADO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 23/07/2025, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26208595** e o código CRC **0083A13F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26196913/2025 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1426/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **POINT SUTURE DO BRASIL IND DE FIOS CIRURGICOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº **12.340.717/0001-61**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem - fios** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 075/2025**, assinada em **23/07/2025**, no valor de R\$ 3.744,00 (três mil setecentos e quarenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26196913** e o código CRC **C392A404**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26217782/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1460/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Verde Distribuidora de Medicamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **37.882.886/0001-54**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração)** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 453/2024**, assinada em **23/07/2025**, no valor de R\$ 1.160,00 (mil cento e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26217782** e o código CRC **D2624F07**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26215353/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1452/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no CNPJ nº **00.802.002/0001-02**, que versa sobre a **Registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISONORDESTE**, assinada em **23/07/2025**, no valor de R\$ 5.349,50 (cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26215353** e o código CRC **B8E9C514**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26215058/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1451/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0003-02, que versa sobre a **registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISONORDESTE**, assinada em **23/07/2025**, no valor de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26215058** e o código CRC **EF89DD16**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26214765/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1450/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, que versa sobre a **Registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do**

Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em **23/07/2025**, no valor de R\$ 6.116,80 (seis mil cento e dezesseis reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26214765** e o código CRC **A454AE6A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26206677/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1445/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Ortoimplantes Comércio e Importação de Produtos Hospitalares LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 05.818.520/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de Placas Bloqueadas, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 148/2024**, assinada em 23/07/2025, no valor de R\$ 57.630,10 (cinquenta e sete mil seiscientos e trinta reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26206677** e o código CRC **83187C85**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26217757/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1459/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0022-86**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº**

286/2023, assinada em 23/07/2025, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26217757** e o código CRC **CD33B697**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26217756/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1458/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Biobase Industria e Comercio Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 05.216.859/0001-56**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 014/2024**, assinada em **23/07/2025**, no valor de R\$ 1.196,00 (mil cento e noventa e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26217756** e o código CRC **B10FDEEF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26217755/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1457/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **IGL AMERICA LATINA PRODUTOS DE TRANSPLANTES E MEDICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 11.769.266/0001-10**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV), para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde - na forma do **Pregão Eletrônico nº 060/2025**, assinada em **23/07/2025**, no valor de R\$ 45.011,16 (quarenta e cinco mil e onze reais e dezesseis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26217755** e o código CRC **88AA3E44**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26217754/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1456/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PAULO LIMA S.A. - inscrita no **CNPJ nº 04.790.724/0001-37**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 488/2024**, assinada em **23/07/2025**, no valor de R\$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26217754** e o código CRC **F4AD99B4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26217753/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1455/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 07.308.817/0001-70**, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes - na forma do **Pregão Eletrônico nº 361/2024**, assinada em **23/07/2025**, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26217753** e o código CRC **B728D32E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26217747/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1454/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MUNDIAL CIENTIFICA LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 41.086.624/0001-50**, que versa sobre a Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do **Pregão Eletrônico nº 007/2025**, assinada em **23/07/2025**, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26217747** e o código CRC **AA85511A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26201995/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1430/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 53.881.602/0001-61**, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0060/2024 - CINCATARINA**, assinada em **23/07/2025**, no valor de R\$ 11.012,80 (onze mil e doze reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26201995** e o código CRC **5DE883D0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26206518/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1444/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **RHR Atacado e Varejo LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 51.231.745/0001-00**, que versa sobre aquisição de materiais de expediente - na forma do **Pregão Eletrônico nº 149/2024**, assinada em 23/07/2025, no valor de R\$2.024,00 (dois mil e vinte e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26206518** e o código CRC **561A889A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26203438/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1432/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 347/2023, assinada em 23/07/2025 no valor de R\$ 823,56 (oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26203438** e o código CRC **CEDE02D8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26205355/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1433/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **JUSIMED IMP E COM DE PROD MÉDICOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº 00.072.255/0001-60, que versa sobre a aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José.- na forma do Pregão Eletrônico nº 111/2025, assinada em 23/07/2025, no valor de R\$ 191.650,00 (cento e noventa e um mil seiscentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26205355** e o código CRC **436077C3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26205363/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1434/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MARLEX OPL SC COMERCIO E OPERAÇÕES LOGISTICAS LTDA** - inscrita no CNPJ nº 34.594.057/0001-88, que versa sobre a aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 133/2023, assinada em 23/07/2025, no valor de R\$ 38.830,00 (trinta e oito mil oitocentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26205363** e o código CRC **2F456314**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26205372/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1435/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** - inscrita no CNPJ nº 49.324.221/0001-04, que versa sobre a aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV), para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde.- na forma do Pregão Eletrônico nº 060/2025, assinada em 23/07/2025, no valor de R\$ 29.820,00 (vinte e nove mil oitocentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26205372** e o código CRC **6004D2BC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26205379/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1436/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Sulmedic Comercio de Medicamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 09.944.371/0001-04, que versa sobre a aquisição de medicamentos Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 155/2025, assinada em 23/07/2025, no valor de R\$ 13.011,90 (treze mil e onze reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26205379** e o código CRC **52C91113**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26205384/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1437/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Vuelo Pharma Ltda**- inscrita no CNPJ nº 04.159.536/0001-05, que versa sobre a aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostromizados - na forma do Pregão Eletrônico nº 354/2023, assinada em 23/07/2025, no valor de R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26205384** e o código CRC **18EDF0BC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26205387/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1439/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, que versa sobre a aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 516/2023, assinada em 23/07/2025, no valor de R\$ 715,16 (setecentos e quinze reais e dezesseis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26205387** e o código CRC **DE1AD781**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26205389/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1440/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**- inscrita no CNPJ nº 80.392.566/0001-45, que versa sobre aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 516/2023, assinada em 23/07/2025, no valor de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26205389** e o código CRC **1423B6FA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26205394/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1441/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**- inscrita no CNPJ nº 47.181.976/0001-71, que versa sobre a aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração).- na forma do Pregão Eletrônico nº 453/2024, assinada em 23/07/2025, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26205394** e o código CRC **C40F85B5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26207478/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1448/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº 30.754.325/0001-20, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 002/2025 - CISONORDESTE, assinada em 23/04/2025, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26207478** e o código CRC **578FFCAF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26206895/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1447/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ILG COMERCIAL LTDA** - inscrita no CNPJ nº 20.657.155/0001-02, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISONORDESTE, assinada em 23/07/2025, no valor de R\$ 4.896,06 (quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26206895** e o código CRC **3CBE1AD1**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26206681/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1446/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Pontamed Farmacêutica Ltda** - inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, que versa sobre a aquisição de Medicamentos em Geral para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José- na forma do Pregão Eletrônico nº 120/2025, assinada em 23/07/2025, no valor de R\$ 940,50 (novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26206681** e o código CRC **7CFEF1A0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26205547/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1442/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº 12.418.191/0001-95, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISONORDESTE, assinada em 23/07/2025, no valor de R\$ 35.243,80 (trinta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26205547** e o código CRC **EF119B1E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26205024/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1438/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **25.279.552/0001-01**, que versa sobre a **registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISONORDESTE**, assinada em **23/07/2025**, no valor de R\$ 323,60 (trezentos e vinte e três reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26205024** e o código CRC **0F998D50**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26199594/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1428/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **COMERCIAL MULTVILLE LTDA** - inscrita no CNPJ nº **06.220.022/0001-43**, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do **Pregão Eletrônico nº 066/2025**, assinada em **23/07/2025**, no valor de R\$ 44.617,80 (quarenta e quatro mil seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26199594** e o código CRC **E5F0DC39**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26206373/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1443/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **União Química Farmacêutica Nacional S A** - inscrita no CNPJ nº 60.665.981/0009-75, que versa sobre a aquisição de medicamentos Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 155/2025, assinada em 23/07/2025, no valor de R\$ 46.464,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26206373** e o código CRC **17F2ABCA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26200528/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1429/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº 08.862.233/0001-05, que versa sobre a aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 111/2025, assinada em 23/07/2025, no valor de R\$ 15.189,20 (quinze mil, cento e oitenta e nove reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26200528** e o código CRC **81695EDD**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26201349/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1427/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA** - inscrita no CNPJ nº 73.856.593/0001-66, que versa sobre a aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023, assinada em 23/07/2025, no valor de R\$ 783,50 (setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26201349** e o código CRC **1D29C87E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26201315/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **752/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Eletro Centro Comercio de Pecas E Eletroeletrônicos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 16.779.255/0001-34, que versa sobre a aquisição de equipamentos de climatização com instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 356/2024, assinada em 22/07/2025, no valor de R\$ 3.230,96 (três mil duzentos e trinta reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26201315** e o código CRC **59C05AE0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26196366/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **247/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Dcg Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 45.863.272/0001-53, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 22/07/2025, no valor de R\$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26196366** e o código CRC **DE61C63F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26195266/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **246/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda** - inscrita no CNPJ nº 65.149.197/0002-51, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 22/07/2025, no valor de R\$ 4.838,00 (quatro mil oitocentos e trinta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26195266** e o código CRC **860F8563**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26209172/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 23 de julho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **687/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Esportes - SESPORTE**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa **Transalva Emergências Médicas Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº.13.501.974/0001-09, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Renato dos Santos Vasconcellos Filho, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para prestar serviços móveis de atendimento a emergências e urgências médicas, orientação médica e remoção de urgência realizados através de disponibilização de ambulância Tipo B e Tipo D - na forma do Pregão Eletrônico nº 205/2025, assinado em 22/07/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 47.072,31 (quarenta e sete mil e setenta e dois reais e trinta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26209172** e o código CRC **014975A0**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26214579/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 23 de julho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 688/2025, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Esportes - SESPORTE**, representada pelo Secretário de Esportes, Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa **Transvida Remoções de Pacientes Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 24.277.339/0001-06, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Paulo Cezar Vicente, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestar serviços móveis de atendimento a emergências e urgências médicas, orientação médica e remoção de urgência realizados através de disponibilização de ambulância Tipo B e Tipo D - na forma do Pregão Eletrônico nº 205/2025, assinado em 22/07/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 30.014,00 (trinta mil e quatorze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26214579** e o código CRC **F2DF012A**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 26203414/2025 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE torna pública, a Dispensa de Licitação nº 023/2025 SEI 26203321, da Lei nº 14.133/21:

**Contratado: ABRH-SC Joinville - Associação Brasileira de Recursos Humanos- Regional Joinville**

**CNPJ 02.585.991/000147 SEI 26123602**

**OBJETO:** Renovação da filiação do IPREVILLE à **Associação Brasileira de Recursos Humanos- Regional Joinville**, através do respectivo pagamento de anuidade relativo a um novo período a partir de 25/08/2025 a 24/08/2026.

**REFERENTE:** Artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

**VALOR:** R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**Cleusa Mara Amaral****Diretora Executiva**

Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/07/2025, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26203414** e o código CRC **5D764EE7**.

### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 26142459/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, I, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÕES-PIPA**, bem como o julgamento e efetuado pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

**BASE LEGAL:** O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/16, reproduzido abaixo:

*Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:*

**II - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização (...).**

O Mesmo fundamento se encontra no **Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/CAJ – 6ª REVISÃO**, de 8 de julho de 2025:

*23.1 A impossibilidade de promover a competição caracteriza inviabilidade de licitação, devendo ser realizada a contratação direta, devidamente justificada pela unidade interessada, em especial na hipótese de:*

**II. Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização (...)**

**CONTRATADA: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 85.376.150/0001-57;**

**CONTA CONTÁBIL: 581 - Outras pessoas Jurídicas;**

**DATA: 16/07/2025;**

**PRAZO DE ENTREGA: 36 (trinta e seis) meses;**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses;**

**VALORES UNITÁRIOS:**

Item	Código	Descrição do serviço	Valor	Unidade de Medida
1	32279	TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL (CAMINHÃO PIPA) - DIÁRIA 24 HORAS	R\$ 10.800,00	Diária
2	32298	TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL (CAMINHÃO PIPA) - DIÁRIA 10 HORAS	R\$ 3.900,00	Diária
3	31759	TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL (CAMINHÃO PIPA DE 15M <sup>3</sup> )	R\$ 390,00	Horas



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 17/07/2025, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 17/07/2025, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/07/2025, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 21/07/2025, às 19:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26142459** e o código CRC **660C48C8**.

## ATO DA MESA DIRETORA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### ATO DA MESA DIRETORA Nº 130/2025

**Altera e acrescenta dispositivos ao Ato da Mesa Diretora nº 86/2023, que “Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para**

**dispor sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Câmara de Vereadores de Joinville”.**

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, XVIII do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, determina:

Art. 1º Fica acrescentado o § 4º ao art. 12 do Ato da Mesa Diretora nº 86/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 (...)

(...)

§ 4º Caberá exclusivamente ao pregoeiro a condução da abertura do procedimento, do julgamento e da habilitação relativos à dispensa de licitação eletrônica e à dispensa de licitação publicada no sítio da Câmara de Vereadores de Joinville, podendo ser convocada a equipe de apoio para auxiliar nos trabalhos se o procedimento assim o exigir.

Art. 2º Fica alterado o art. 27 do Ato da Mesa Diretora nº 86/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27. Aplicam-se aos casos omissos as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, subsidiariamente, as regras previstas no Decreto Municipal nº 64.109, de 18 de dezembro de 2024; Instrução Normativa nº 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville; Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de julho de 2025.

Diego Machado - PSD

Presidente

Tânia Larson - UNIÃO

Vice-Presidente

Henrique Deckmann - MDB

Secretário

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 23/07/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26220180** e o código CRC **A1F49CE3**.

## ATO DA MESA DIRETORA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### ATO DA MESA DIRETORA Nº 129/2025

**Dispõe sobre a regulamentação das hipóteses em que é facultada ou dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar no âmbito da Câmara de Vereadores de Joinville e dá outras providências.**

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, XVIII do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, determina:

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 72, I, da Lei nº 14.133, de 2021, possibilita facultar ou dispensar a elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, devendo tal procedimento ser adotado em situações excepcionais, nos termos de regulamento;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville;

CONSIDERANDO que no âmbito do Prejulgado nº 2414 o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina prescreve que “Cabe ao ente federativo com competência regulamentar realizar uma análise de proporcionalidade das situações em que permitirá a dispensa do ETP, considerando o tempo disponível para a contratação, o valor e a complexidade do objeto, em especial, quanto ao

prévio conhecimento da solução a ser contratada”.

CONSIDERANDO a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 2021, e o dever da Administração Pública de garantir a transparência dos atos praticados.

RESOLVE:

## CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Ato da Mesa Diretora regulamenta as hipóteses em que é facultada ou dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP no âmbito da Câmara de Vereadores de Joinville.

Art. 2º O ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

## CAPÍTULO II HIPÓTESES DE DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 3º A elaboração total ou simplificada do ETP será facultada nas contratações com fundamento nos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 4º Fica dispensada a elaboração de ETP, pela Câmara de Vereadores de Joinville, na hipótese do inciso III do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, nos casos de prorrogações da Ata de Registro de Preços, dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos e na aquisição de produtos ou serviços usuais, de baixa complexidade técnica e inerentes à manutenção da atividade administrativa.

§ 1º Dentre outras hipóteses de produtos ou serviços usuais, de baixa complexidade técnica e inerentes à manutenção da atividade administrativa, nos termos do caput deste artigo, poderá ser dispensada a realização do ETP para as seguintes contratações:

- I - Uniformes para a Câmara Mirim;
- II - Mochila personalizada para a Câmara Mirim;
- III - Diploma e porta diploma personalizado;
- IV - Garrafinhas de água personalizadas para a Câmara Mirim;
- V - Gás liquefeito de petróleo (GLP)
- VI - Materiais de sinalização de trânsito e de obras;
- VII - Materiais para brigadistas orgânicos;

- VIII - Películas de segurança para vidros;
- IX - Taxas de qualquer natureza e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- X - Anuidades de entidades as quais a Câmara de Vereadores de Joinville esteja regularmente filiada;
- XI - Móveis de escritórios padronizados;
- XII - Persianas padronizadas;
- XIII - Equipamentos, materiais e insumos de informática padronizados;
- XIV - Cursos de capacitação de servidores e vereadores;
- XV - Contratação de palestrantes para eventos realizados pela Câmara de Vereadores de Joinville;
- XVI - Livros;
- XVII - Transporte terrestre de passageiros e materiais;
- XVIII - Flores naturais;
- XIX - Carimbos e insumos para carimbos;
- XX - Locação de estande na Feira do Livro;
- XXI - Contratação de profissionais para compor a banca avaliadora do Prêmio Jovem Autor;
- XXII - Confeção de medalhas e placas;
- XXIII - Publicações legais;
- XXIV - Serviço de gerenciamento, divulgação e publicação online de atos oficiais;
- XXV - Fornecimento de energia elétrica, água e serviços de tratamento de esgoto;
- XXVI - Vale transporte;
- XXVII - Crachás de identificação e insumos;
- XXVIII - Serviços postais dos Correios;
- XXIX - Programa de estágio regulamentado;
- XXX - Chaves, consertos de fechaduras e serviços correlatos;
- XXXI - Certificados digitais;
- XXXII - Gêneros alimentícios;
- XXXIII - Materiais gráficos;
- XXXIV - Cartões de visita;
- XXXV - Serviços de plotagem e placas de PVC para identificação visual;
- XXXVI - Material de copa;
- XXXVII - Materiais de higiene e limpeza;
- XXXVIII - Materiais de expediente;
- XXXIX - Coffee break e refeições;
- XL - Auditoria externa de manutenção de acordo com a Norma NBR ISSO 9001:2015;
- XLI - Serviços vinculados ao software Sênior Sistemas;

XLII - Seguro predial;

XLIII - Serviços de dedetização;

XLIV - TV por assinatura;

XLV - Óleo diesel para o gerador;

XLVI - Outras hipóteses devidamente justificadas no processo licitatório.

§ 2º A dispensa prevista neste artigo não impede a elaboração de ETP, caso solicitado pela autoridade competente ou mediante justificativa fundamentada do agente público responsável pela condução do certame.

§ 3º Será obrigatória a elaboração de ETP caso sejam alteradas as especificações ou adotadas novas soluções para a contratação dos objetos constantes do § 1º deste artigo.

Art. 5º É dispensada a realização de ETP para os casos de credenciamento e inexigibilidade de licitação, ressalvado o disposto no § 2º, do art. 4º deste Ato da Mesa Diretora.

Art. 6º Para contratações que exijam a elaboração de estudos técnicos preliminares, caso já exista um ETP elaborado para contratação anterior de mesmo objeto, admite-se a utilização do mesmo estudo, desde que seja verificada a manutenção das necessidades e soluções identificadas à época.

§ 1º A decisão quanto à remissão ao ETP elaborado anteriormente será formalizada em ato motivado do gestor responsável pelo planejamento da licitação.

§ 2º A remissão não desobriga o responsável pelo planejamento da contratação de atualizar, para a nova contratação, a lista de itens, descritivos, folhas de dados e pesquisa de preços.

§ 3º Somente poderá ser objeto de remissão o ETP elaborado até 30 (trinta) meses antes do protocolo em que é requerida a realização da nova contratação.

### CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A área requisitante deverá apresentar justificativa fundamentada para a elaboração de ETP simplificado e em todas as hipóteses em que a elaboração do ETP for dispensado.

Art. 9º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de julho de 2025.

Diego Machado - PSD

Presidente

Tânia Larson - UNIÃO

Vice-Presidente

Henrique Deckmann - MDB

Secretário

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Ato da Mesa Diretora tem por finalidade regulamentar, no âmbito da Câmara de Vereadores de Joinville, as hipóteses em que será facultada ou dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme autorizado pelo inciso I do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A medida visa conferir maior eficiência à gestão das contratações desta Casa de Leis, observando os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade, especialmente nas hipóteses em que o ETP se revela dispensável em razão da simplicidade do objeto, do conhecimento prévio da solução a ser contratada, da baixa complexidade técnica ou da reiteração de contratações com mesmas características técnicas.

A regulamentação proposta também encontra respaldo nas diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville, bem como no entendimento firmado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina no bojo do Prejulgado nº 2414, que orienta a adoção de análise de proporcionalidade pelo ente regulador ao definir os casos em que a dispensa do ETP será admitida.

Dessa forma, este Ato da Mesa propõe, de forma clara e objetiva, os critérios e hipóteses em que será facultada ou dispensada a elaboração do ETP, sem prejuízo da transparência, da motivação dos atos administrativos e da observância da legislação vigente. Além disso, a norma busca harmonizar os procedimentos internos à nova sistemática da Lei nº 14.133/2021, conferindo maior segurança jurídica e eficiência às contratações públicas promovidas pela Câmara de Vereadores de Joinville.

Joinville, 17 de julho de 2025.

Diego Machado - PSD

Presidente

Tânia Larson - UNIÃO

Vice-Presidente

Henrique Deckmann - MDB

Secretário

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 23/07/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26218466** e o código CRC **2590E717**.

## **ATO DA PRESIDÊNCIA SEI Nº 26218808/2025 - SEGOV.UAD**

Joinville, 23 de julho de 2025.

### **ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 78/2025**

**Altera o Ato da Presidência nº 77/2025 que dá publicidade à composição e ao horário de reuniões das Comissões Técnicas Permanentes e Conselho de Ética e Decoro Parlamentar de 2025 e 2026.**

A Presidência da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, determina:

Considerando o Requerimento Nº 27/2025 em que a Vereadora Liliane da Frada - Podemos, comunica a renúncia ao cargo membro da Comissão de Cidadania;

Considerando o Ofício Interno Nº 203/2025 de autoria do Vereador Adilson Girardi - MDB que na qualidade de último líder do Bloco MDB, PODEMOS e REPUBLICANOS e com base no Parecer nº 21/2025 da Procuradoria Geral da Câmara de Vereadores de Joinville, indica o Vereador Alisson - NOVO para a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos;

Art. 1º Altera a tabela da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos prevista no art. 1º do Ato da Presidência nº 77/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

<b>COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS</b>		
Reuniões quinzenais, às quartas-feiras, às 14h00		
Presidente	Vereadora Vanessa da Rosa	PT
Membro	Vereador Instrutor Lucas	PL
Membro	Vereador Pelé	MDB
Membro	Vereadora Vanessa Falk	NOV O
Membro	Vereador Alisson	NOV O

Art. 2º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 15 de julho de 2025.

Diego Machado  
Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 23/07/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26218808** e o código CRC **4E2C88C4**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26215981/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA DA SILVA HENRIQUE FERRARI** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2025, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26215981** e o código CRC **F91C60E9**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26216098/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROLINE JULIA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2025, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26216098** e o código CRC **3DB408D5**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26216306/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **YURI FELIPE VEIGA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2025, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26216306** e o código CRC **4949F741**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26216367/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIZABETE DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital

anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2025, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26216367** e o código CRC **223699AD**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26216442/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAMILE VICTORIA CERCAL** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2025, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26216442** e o código CRC **D1C462A8**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26216543/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETYCIA ARCANJO SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2025, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26216543** e o código CRC **1A61B2D0**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26216650/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAMILA MALINSKI DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2025, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26216650** e o código CRC **FC772F02**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26216738/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de julho de 2025.

**Ato de Convocação**

---

Joinville, 23 de Julho de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
LUCAS LOYOLA NASCIMENTO	30	0	Professor de Educação Física

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

---

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2025, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26216738** e o código CRC **5028C101**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26216931/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de julho de 2025.

## Ato de Convocação

Joinville, 23 de Julho de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
NILSON DEBARBA	15	0	PSICOLOGO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2025, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26216931** e o código CRC **DE6CED84**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26217117/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de julho de 2025.

## Ato de Convocação

Joinville, 23 de Julho de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
HELOISA HELENA HENRIQUES	16	0	PSICOLOGO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2025, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26217117** e o código CRC **3AC977CB**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26213953/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA CRISTINA FERREIRA LEAL SOARES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2025, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26213953** e o código CRC **AC7BC1DB**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26214040/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **WILLIAN ESTACIO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2025, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26214040** e o código CRC **B2270169**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26214065/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de julho de 2025.

**Ato de Convocação**

Joinville, 23 de Julho de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
HELEN CRISTINE FRAINER	143	0	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2025, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26214065** e o código CRC **B3A4CEDE**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26214398/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de julho de 2025.

**Ato de Convocação**

Joinville, 23 de Julho de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ANDREIA REGINA BORGES DEGLMANN	65	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26214398** e o código CRC **862520B8**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26214462/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de julho de 2025.

**Ato de Convocação**

Joinville, 23 de Julho de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ANA PACHECO DA SILVA (ANA PACHECO DA SIL	144	0	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2025, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26214462** e o código CRC **3336573C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26214573/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de julho de 2025.

**Ato de Convocação**

Joinville, 23 de Julho de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Classificação PCD</b>	<b>Cargo</b>
WANDA PANKRATZ SMOGER	30	0	Professor de Língua Portuguesa

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2025, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26214573** e o código CRC **C8ADEA7C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26214713/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de julho de 2025.

**Ato de Convocação**

---

Joinville, 23 de Julho de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JOAO HENRIQUE DE OLIVEIRA	145	0	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

---

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2025, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26214713** e o código CRC **7761683B**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26209309/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de julho de 2025.

## Ato de Convocação

Joinville, 23 de Julho de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ANA KARLANY SENA SASAKI	1	0	Professor de Geografia

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2025, às 07:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26209309** e o código CRC **EDE1BF5F**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26211317/2025 - SGP.UDS.ARE**

## Ato de Convocação

Joinville, 23 de Julho de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
GIOVANA CASTELHANO DE OLIVEIRA	135	0	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2025, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26211317** e o código CRC **D3B66A4F**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26211512/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de julho de 2025.

**Ato de Convocação**

Joinville, 23 de Julho de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ALEXSANDRA DA SILVA BUENO	1006	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2025, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26211512** e o código CRC **011466E6**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26211751/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de julho de 2025.

**Ato de Convocação**

Joinville, 23 de Julho de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Classificação PCD</b>	<b>Cargo</b>
JENIFER FERNANDES PRADO SILVA	136	0	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2025, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26211751** e o código CRC **388C3A38**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 26211882/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de julho de 2025.

### Ato de Convocação

Joinville, 23 de Julho de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Classificação PCD</b>	<b>Cargo</b>
REBECA DA ROSA FERREIRA	1007	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2025, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26211882** e o código CRC **8C989646**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26211981/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de julho de 2025.

### Ato de Convocação

Joinville, 23 de Julho de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Classificação PCD</b>	<b>Cargo</b>
SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA	137	0	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

---

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2025, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26211981** e o código CRC **30246DD3**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26212104/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CRISTIANE CARDOSO GOMES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2025, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26212104** e o código CRC **ABBE81AD**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26212227/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de julho de 2025.

### Ato de Convocação

Joinville, 23 de Julho de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ANA LUIZA MENDONCA FONTES	6	0	MEDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

---

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2025, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26212227** e o código CRC **611D9E3E**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26212262/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de julho de 2025.

### Ato de Convocação

---

Joinville, 23 de Julho de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
PAULA CRISTINA MARQUES DE GODOY	138	0	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2025, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26212262** e o código CRC **00E39B7C**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26212480/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de julho de 2025.

### Ato de Convocação

Joinville, 23 de Julho de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Classificação PCD</b>	<b>Cargo</b>
MARCILIA MONIQUE LIMA DI COCCO	28	0	Professor de Língua Portuguesa

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2025, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26212480** e o código CRC **8401C3BF**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 26212635/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de julho de 2025.

**Ato de Convocação**

Joinville, 23 de Julho de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JESSICA MACHADO	139	0	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2025, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26212635** e o código CRC **951B1E3F**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26212714/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de julho de 2025.

**Ato de Convocação**

Joinville, 23 de Julho de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Classificação PCD</b>	<b>Cargo</b>
IRMA MILANI DA SILVA	63	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

---

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2025, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26212714** e o código CRC **1AC1AD46**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 26212876/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de julho de 2025.

**Ato de Convocação**

Joinville, 23 de Julho de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
GRACENILDA COSTA OLIVEIRA	64	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2025, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26212876** e o código CRC **FE871F88**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26212901/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de julho de 2025.

**Ato de Convocação**

---

Joinville, 23 de Julho de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JENIFFER KEMENDO AMARAL	140	0	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

---

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2025, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26212901** e o código CRC **2E6AC79B**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26213034/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de julho de 2025.

## Ato de Convocação

Joinville, 23 de Julho de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
CAROLINY PEREIRA DE FARIAS	6	0	Professor de Língua Inglesa

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2025, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26213034** e o código CRC **F15B7859**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26213244/2025 - SGP.UDS.ARE**

## Ato de Convocação

Joinville, 23 de Julho de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
FRANCIROSY TEIXEIRA DOS SANTOS	29	0	Professor de Língua Portuguesa

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2025, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26213244** e o código CRC **88AA98CA**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26213431/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROLINA DA SILVEIRA WELTER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **6024 - Médico Plantonista Cirurgião Plástico - HMSJ**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2025, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26213431** e o código CRC **2FA1769B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26213542/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LARISSA AMARAL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2025, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26213542** e o código CRC **2A5CC26B**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26213660/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETICIA ELISIO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2025, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26213660** e o código CRC **9A6B81A9**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26213716/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de julho de 2025.

**Ato de Convocação**

Joinville, 23 de Julho de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ALDICEIA FERNANDES BARBALHO	141	0	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2025, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26213716** e o código CRC **4B0375CA**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26213805/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FERNANDA LUIZA WELZEL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2025, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26213805** e o código CRC **BE46D9CA**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 26213871/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de julho de 2025.

**Ato de Convocação**

Joinville, 23 de Julho de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MIKAELLIN DE LIMA ROSA	142	0	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2025, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26213871** e o código CRC **F9904C29**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26211132/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de julho de 2025.

**Ato de Convocação**

Joinville, 23 de Julho de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
LUCAS SAMUEL DA CONCEICAO GOMES	1005	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2025, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26211132** e o código CRC **4D722F17**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 26196179/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência nº 166/2025 - UASG 453230**, destinada a **Contratação de empresa especializada para Reforma das Instalações Elétricas Internas da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke**, bem como, o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, sendo: COLUNA ENGENHARIA LTDA. - R\$ 193.698,24.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/07/2025, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26196179** e o código CRC **5E7983E6**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 26184411/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 204/2025** - UASG 453230, Portal de Compras do Governo Federal nº 90204/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Materiais para exames de endoscopia, colonoscopia e urologia para o Hospital São José de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SAUDE LTDA -item 1: R\$ 229,99; item 13: R\$ 963,99; item 14: R\$ 963,99; item 15: R\$ 1.765,00; PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -item 2: R\$ 1.450,00; item 3: R\$ 1.345,00; item 4: R\$ 1.419,00; item 8: R\$ 14,24; item 11: R\$ 1.450,00; item 12: R\$ 1.387,00; item 18: R\$ 1.150,00; MANANCIAL MEDICAL LTDA -item 5: R\$ 160,00; item 10: R\$ 180,00; item 16: R\$ 800,00; item 20: R\$ 800,00; GLADIUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA -item 6: R\$ 700,00; item 7: R\$ 1.400,00; MEDI-GLOBE BRASIL LTDA -item 9: R\$ 589,99. Restaram FRACASSADOS os itens 17, 19 e 21.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2025, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26184411** e o código CRC **74C11F37**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26190031/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 026/2025** - UASG 453230, destinado ao

Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de móveis, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado as empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários: COMPENSADOS SCHROEDER LTDA, Item 05 - R\$ 270,00, Item 09 - R\$ 219,00, Item 11 - R\$ 374,00, Item 13 - R\$ 700,00, Item 16 - R\$ 500,00, Item 21 - R\$ 500,00, Item 22 - R\$ 500,00, Item 23 - R\$ 550,00, Item 29 - R\$ 1.400,00, Item 30 - R\$ 1.400,00, Item 31 - R\$ 1.300,00, Item 37 - R\$ 1.000,00, Item 38 - R\$ 169,00, Item 49 - R\$ 350,00, Item 53 - R\$ 265,00 e Item 56 - R\$ 340,00. GRANMEYER MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, Item 14 - R\$ 598,00, Item 51 - R\$ 94,00, Item 52 - R\$ 90,00, Item 55 - R\$ 384,00, Item 59 - R\$ 714,99, Item 62 - R\$ 619,00, Item 74 - R\$ 292,99, Item 75 - R\$ 278,99, Item 76 - R\$ 339,99, Item 77 - R\$ 369,99, Item 89 - R\$ 79,00 e Item 91 - R\$ 148,00. DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, Item 25 - R\$ 549,00 e Item 61 - R\$ 435,00. JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, Item 06 - R\$ 999,00, Item 15 - R\$ 510,00, Item 47 - R\$ 484,00 e Item 48 - R\$ 200,00. ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, Item 41 - R\$ 281,75, Item 42 - R\$ 278,00, Item 44 - R\$ 448,00, Item 54 - R\$ 361,00, Item 63 - R\$ 418,95, Item 66 - R\$ 501,64, Item 67 - R\$ 189,16, Item 79 - R\$ 344,00 e Item 82 - R\$ 377,65. ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS LTDA, Item 19 - R\$ 599,99, Item 57 - R\$ 839,99 e Item 83 - R\$ 1.179,99. RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA, Item 69 - R\$ 94,00. FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, Item 39 - R\$ 73,63 e Item 40 - R\$ 270,90. VANDERLI ALEXANDRE E CIA LTDA, Item 08 - R\$ 700,00, Item 12 - R\$ 1.199,99, Item 17 - R\$ 577,94, Item 18 - R\$ 577,99, Item 20 - R\$ 577,94, Item 50 - R\$ 681,99 e Item 60 - R\$ 726,00. MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA, Item 65 - R\$ 650,00. ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, Item 43 - R\$ 1.200,00. F L MILKIEVICZ LTDA, Item 71 - R\$ 280,00, Item 72 - R\$ 400,00 e Item 73 - R\$ 325,00. UNIBRASIL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, Item 34 - R\$ 1.749,00 e Item 36 - R\$ 1.785,00. CONFORTEC SOLUCOES ERGONOMICAS LTDA, Item 03 - R\$ 44,77. M & M COMERCIAL LTDA, Item 58 - R\$ 5.040,00. 27.040.990 DIEGO GUSTAVO QUERINO, Item 85 - R\$ 199,00. NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA, Item 90 - R\$ 119,99. MAROUN SLEIMAN MOVEIS E COLCHOES LTDA, Item 32 - R\$ 155,00. MARANATA PROMOCAO DE VENDAS LTDA, Item 35 - R\$ 1.919,99. VITTALEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA, Item 33 - R\$ 73,60. Informa-se que os Itens 01, 02, 24, 26, 27, 28, 45, 46, 70, 78, 80 e 86. E decide-se ANULAR o item 07 (ARMARIO GUARDA VOLUMES EM ACO - 4 PORTAS), conforme solicitado pela Área de Unificação de Compras da Secretaria de Administração e Planejamento através do Memorando SEI nº 25942966/2025 - SAP.ARC.AUN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/07/2025, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26190031** e o código CRC **8DB618C3**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26196948/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 231/2025**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Kit + linha venosa + isolador utilizados no atendimento dos pacientes renais do Hospital Municipal São José**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Fortecare Industria de Produtos Medicos Ltda, item 1, R\$ 0,70; item 2, R\$ 12,80; item 3, R\$ 8,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/07/2025, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26196948** e o código CRC **7D8CC31B**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26168720/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 149/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90149/2025, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos)**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu item e valor unitário, qual seja: Asli Comercial Ltda: Item 67 - R\$ 77,88.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2025, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26168720** e o código CRC **858A971A**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26174778/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 254/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº

90254/2025, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de materiais para a Agência Transfusional do Hospital Municipal São José**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos lotes e valores totais e/ou itens e valores unitários, quais sejam: Grifols Brasil Ltda: Lote 1 - R\$ 245.220,00; Fortecare Indústria de Produtos Médicos Ltda: Item 5 - R\$ 3,19; Festmed Comércio e Importação Ltda: Item 6 - R\$ 35,54.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2025, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26174778** e o código CRC **4B18665C**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26138845/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 314/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90314/2025, para o Registro de Preços visando a futura e eventual Aquisição de Materiais Odontológicos para Ortodontia, utilizados no atendimento dos pacientes atendidos no Centrinho (Núcleo de Pesquisa e Reabilitação de Lesões Lábio Palatais Prefeito Luiz Gomes), na Data/Horário: 05/08/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: 76E3E5ACF24DBCE977B0EE02D157764908D700CA.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2025, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26138845** e o código CRC **AEBCA48E**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26139355/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 289/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90289/2025, Registro de Preços visando a futura e eventual Aquisição de Cadeira Odontológica Completa, com mocho, para

atender a necessidade das Unidades Básicas de Saúde, na Data/Horário: 04/08/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: D563779242AEC458931A10FFE46B1116FA7C39C7.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2025, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26139355** e o código CRC **5F97A18E**.

### COMUNICADO SEI Nº 26185869/2025 - SECULT.UAD.ACC

Joinville, 21 de julho de 2025.

O Município de Joinville, através da Secretaria de Cultura e Turismo, referente o Termo de Contrato nº 361/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Cultura e Turismo** e a empresa **Custódio Refrigerações Ltda** cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, considerando o disposto no TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇO SEI Nº 0018330651/2023 - SAP.ARC.AUN: Item **2.5 - Do item fornecimento de peças**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade Medida	JC Refrigerações	Ana Paula	Edson Brasil	Fabro
			Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário R\$
1	Conjunto Evaporador reservatório para purificadores de água (com 3 vareta de solda) - Master Frio	Unidade	350,00	362,00	350,00	375,00
2	Carga de gás R134	Unidade	145,00	145,00	145,00	178,25
3	Filtro secador com sílica	Unidade	18,00	18,00	25,00	20,00
4	Torneira Inox para bebedouros industriais	Unidade	65,00	78,00	67,00	65,00

*Fontes de preços obtidas conforme documento SEI 26185243.*

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de equipamentos de refrigeração, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia útil, contado da publicação deste Comunicado, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Secretaria de Cultura e Turismo, à Avenida José Vieira, 315 - América, Joinville/SC, das 08h00 às 14h00 horas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 23/07/2025, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26185869** e o código CRC **2ED16550**.

## COMUNICADO SEI Nº 26136013/2025 - SED.UMN

Joinville, 16 de julho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Manutenção Escolar da Secretaria de Educação, referente ao **Termo de Contrato nº 350/2025**, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Educação e a empresa **Ferreira Manutenções Industriais e Prediais Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº 40.207.876/0001-28, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção corretiva de portas e portões automatizados, com o fornecimento de peças.** Considerando o disposto no presente Termo de Contrato, oriundo do **Pregão Eletrônico 433/2024**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	U. M.	QTDE.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Estator Motor ?	unidade	5	199,00	995,00
2	Motor de ?	unidade	5	219,90	1.099,50
3	Central de Comando	unidade	13	185,00	2.405,00
4	Kit Fim de Curso	unidade	11	89,90	988,90
5	Cremalheira	unidade	26	66,00	1.716,00
6	Controle de Acionamento	unidade	31	36,00	1.116,00
7	Capacitor	unidade	2	89,90	179,80
8	Sensor	unidade	2	315,00	630,00
9	Temporizador de Funcionamento	unidade	1	215,00	215,00
FERREIRA MANUTENÇÃO			TOTAL		<b>9.345,20</b>

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção corretiva de portões automatizados e portas automatizadas, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação deste Comunicado, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Secretaria de Educação, à Rua Itajaí, 390 - Centro, Joinville/SC, das 08h00 às 14h00 horas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Adiel Silva de Andrade, Servidor(a) Público(a)**, em 16/07/2025, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleide Cristina Teixeira, Coordenador(a)**, em 23/07/2025, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maira Turazi Ferreira, Coordenador(a)**, em 23/07/2025, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26136013** e o código CRC **FD3AFD75**.

## EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS SEI N° 26188372/2025 - SEINFRA.NAD

A Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, designada pela **Portaria n° 428/2025/SEINFRA 25926934**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 2746 de 30/06/2024, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos n° 26058053, autorizada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, não havendo oposição, a Secretaria de Infraestrutura Urbana eliminará 155 caixas de documentos relativos a Correspondências Externas, Internas, Livro de registro de protocolos, Blocos fiscais, Notificação moto táxi, Transporte especial escolar - fretamento renovações anuais, Transferência escolar e fretamento, Pontos de táxi - renovação anual, Listagem de permissões táxi, Autorização condutor táxi, Recurso auto de infração, Autorização - renovação do serviço de transporte turístico, Relatório de atividades do setor, Edital de licitação de táxi (cópias) e Processos indeferidos.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Secretaria de Infraestrutura Urbana, a retirada ou cópias de documentos avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

Joinville, 23 de julho de 2025.

Luiza Lacerda Lins

Presidente da CSAD da Secretaria de Infraestrutura Urbana

Esta publicação contém como anexo o documento SEI N° 26058053.



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Lacerda Lins**, **Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2025, às 10:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26188372** e o código CRC **7AE4D3E9**.

---

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 26213501/2025 - SAMA.UGC.PAA

**Notificado(a): Nelson Marciano, CPF n.º 734.056.479-91.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 2447/24.**

**Local da infração: Rodovia SC 418, km 21 - Rona Rural.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 24.0.092951-8.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0023180161/2024 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações:

- Cessar de imediato o lançamento, apresentando relatório descrevendo as medidas adotadas para adequação, acompanhado de registro fotográfico

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC n° 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo**

**inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 23/07/2025, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26213501** e o código CRC **1FECF0A0**.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 26213225/2025 - SAMA.UGC.PAA**

**Notificado(a): Valci Benta Alves, CPF nº 005.519.479-69.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 11114/24.**

**Local da infração: Rua Manoel Ignacio de Freitas, nº 94 - Nova Brasília.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 24.0.082957-2.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023244584/2024 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO pela MANUTENÇÃO da penalidade de multa em sua integralidade.**

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do**

**Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 23/07/2025, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26213225** e o código CRC **AD34BD86**.

### EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 26214645/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 23 de julho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de Contrato nº 688/2025, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Esportes - SESPORTE**, representada pelo Secretário de Esportes, Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa **Transvida Remoções de Pacientes Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 24.277.339/0001-06, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Paulo Cezar Vicente, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para prestar serviços móveis de atendimento a emergências e urgências médicas, orientação médica e remoção de urgência realizados através de disponibilização de ambulância Tipo B e Tipo D - na forma do Pregão Eletrônico nº 205/2025, assinado em 22/07/2025. Onde se lê: TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2025. Leia-se: TERMO DE CONTRATO Nº 688/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26214645** e o código CRC **AF884D62**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 26214775/2025 -  
SECOM.NAD**

Joinville, 23 de julho de 2025.

A Secretaria de Comunicação leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0024912633 - SECOM.NAD**, nos autos do **Processo Administrativo de Responsabilização e Reconhecimento de Dívida SEI nº 23.0.069078-5**, instaurado em face da empresa **Arsit Tecnologia e Telecom Ltda. (CNPJ nº 27.050.408/0001-24)**, pela Portaria nº 01/2023 - SECOM.GAB/SECOM.NAD, com o objetivo de apurar a prática de suposta afronta a dispositivos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Sendo assim, com base no Relatório Final (0020906101) e Parecer Jurídico (0024682421) a Autoridade Competente **DECIDE por acolher integralmente** pela aplicação das seguintes penalidades: "I - Multa no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), com base na Lei Anticorrupção; II - Publicação extraordinária da decisão condenatória, com base na Lei Anticorrupção; III - Multa no valor de 716,25, prevista na cláusula 11.2, I, c.1 do Termo de Contrato nº 581/2022 e IV - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta pelo prazo de 4 anos, conforme cláusula 11.2, II, j, do Termo de Contrato nº 581/2022".



Documento assinado eletronicamente por **Marina Adriano de Andrade, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2025, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26214775** e o código CRC **5B53F9C8**.

**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 89/2025 - SAMA.UAT**

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

**1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **RESIDENCIAL VERSALHES**

CNPJ: **27.306.072/0001-18**

Atividade: **Condomínios de casas ou edifícios localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **71.11.01**

Endereço: **Rua Willy Schossland, nº 1320** Bairro: **Aventureiro**

CEP: **89.225-501** Cidade: **Joinville/SC**

Inscrição Imobiliária: **12.01.21.40.7036**

## **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Responsável Técnico: **Rafael Steurnagel**

Registro profissional: **CREA/SC nº 137526-7 -SC**

ART: **9888519-4**

## **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença Ambiental de Operação está sendo concedida com base no Parecer Técnico SEI N° 26067137 autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de CONDOMÍNIO DE USO RESIDENCIAL, contendo 34 unidades habitacionais, contendo 2.403,34 m<sup>2</sup> de área construída, aproximadamente 1.080 m<sup>2</sup> de área útil, instalada em um imóvel com 1.080 m<sup>2</sup> de área, registrados na matrícula de nº 140.487, no CRI da 1ª Circ.

### 3.1 DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.1.1 Esgoto sanitário: encaminhado para ETE sanitária.

3.1.2 Armazenamento de resíduos: o empreendimento possui central de resíduos compartilhada por todos os condôminos. (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

### 3.2 DO MONITORAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

#### **3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS**

- 1) Realizar a manutenção e limpeza da ETE e apresentar Manifestos de Transporte de Resíduos e Certificados de Destinação Final referente ao lodo gerado, juntamente as Licenças de Operação dos responsáveis que realizaram os serviços. Periodicidade: ANUAL.

- 2)Apresentar laudo de análise conclusivo da eficiência de operação da ETE. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

### 3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS E/OU SERVIÇOS

- 1)Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

### 3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

- 1)Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

### 3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

- 1)Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Resolução COMDEMA nº 03/2017, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.
- 2)Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

### 3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- 1)Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

## 3.3 CONDIÇÕES GERAIS:

- 1)Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
- 2)Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
- 3)O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.
- 4)Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença,**

**caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenberg, Gerente**, em 22/07/2025, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 23/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26072927** e o código CRC **9A04356E**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 104/2025 - SAMA.UAT**

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **CLUBE NÁUTICO SAGUAÇU**

CNPJ: **81.144.768/0001-30**

Atividade: **Estrutura de Apoio Náutico - EAN II - Garagem Náutica ou Marina.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **33.13.20**

Endereço: **Rua Antônio Gonçalves, nº 237** Bairro: **Espinheiros**

CEP: **89.228-700** Cidade: **Joinville/SC**

Inscrição Imobiliária: **13.21.35.54.0107**

## **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Responsável Técnico: **Jessica Ferreira**

Registro profissional: **CRBio-9ºR nº 118238/09-D**

ART: **2025/00326**

## **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença de Operação, concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 0024539497 e SAMA.UAT 26197831, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de GARAGEM NÁUTICA, contendo 184 m<sup>2</sup> de área construída, aproximadamente 1.538 m<sup>2</sup> de área útil, instalada em um imóvel com 2.172,10 m<sup>2</sup> de área, registrados na matrícula de nº 9.172, no CRI da 1ª Circ.

### **3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS**

3.1.1 Efluente sanitário: ligado na rede pública de coleta e tratamento de esgoto da CAJ.

3.1.2 Efluente oleoso: gerados na limpeza das embarcações, são encaminhados para um Sistema Separador Água e Óleo (SSAO), com coletor de óleo, que deverá ser coletado e destinado por empresas devidamente licenciadas.

3.1.3 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

Obs: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

### **3.2 DO MONITORAMENTO**

#### **3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS**

- 1)Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema separador água-óleo (SSAO).
- 2)Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes industriais (SSAO), com

laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Caso algum dos parâmetros estiver em desacordo com os padrões legais de lançamento, propor e executar Plano de Ação para adequação. Periodicidade: SEMESTRAL e na renovação da licença.

### 3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU DE SERVIÇOS

- 1)Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

### 3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

- 1)Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

### 3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

- 1)Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Resolução COMDEMA nº 03/2017, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.
- 2)Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

### 3.2.5 RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

- 1)Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

## 3.3. CONDIÇÕES GERAIS

- 1)Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
- 2)Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
- 3)O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.
- 4)Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenber**, Gerente, em 22/07/2025, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, Secretário (a), em 23/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26197999** e o código CRC **CBE18023**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 99/2025 - SAMA.UAT**

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

#### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **RESIDENCIAL TREZE DE MAIO**

CNPJ: **45.787.783/0001-33**

Atividade: **Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei Federal nº 10.275, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **71.11.01**

Endereço: **Rua Treze de Maio, nº 194** Bairro: **Iririu**

CEP: **89.227-453** Cidade: **Joinville/SC**

Inscrição Imobiliária: **13.31.00.81.0591**

## **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Responsável Técnico: **Conrado Borges de Barros**

Registro Profissional: **CREA/SC nº 082999-5-SC**

ART: **9861969-5**

## **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença Ambiental de Operação está sendo concedida com base no Parecer Técnico SEI Nº 26167511, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de CONDOMÍNIO RESIDENCIAL contendo 10 unidades habitacionais (N.H.), aproximadamente 854,83 m<sup>2</sup> de área útil, instalada em um imóvel com 621,31 m<sup>2</sup> de área, registrados na matrícula de nº 31.946, no CRI da 1ª Circ.

### 3.1 DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.1.1 Esgoto sanitário: Encaminhado para estação de tratamento de efluentes (ETE) sanitária.

3.1.2 Armazenamento de resíduos: O empreendimento possui central de resíduos compartilhada por todos os condôminos. (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

### 3.2 DO MONITORAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

#### 3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS

- 1)Fazer limpeza da ETE sanitária. Apresentar os comprovantes de limpeza.  
Periodicidade: ANUAL.

2)Apresentar análise da ETE sanitária, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Em caso de desconformidade, apresentar plano de ação com cronograma detalhado. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

### 3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS E/OU SERVIÇOS

1)Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade ANUAL e na renovação da licença.

### 3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1)Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

### 3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1)Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.

2)Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

### 3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1)Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

### 3.3 CONDIÇÕES GERAIS:

1)Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

2)Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3)O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

4)Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença,**

**caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenber, Gerente**, em 23/07/2025, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 23/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26168472** e o código CRC **AF7B6BC2**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 13/2025 - SAMA.UAT.AEE**

A presente licença é válida até 22/03/2028 totalizando 32 meses.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

CNPJ: 83.169.623/0001-10

Atividade: Complexos turísticos e de lazer, inclusive parques temáticos e autódromos.

CONSEMA: 71.70.10

Endereço: Rodovia Vereador Arno Krelling, nº 213 - Dona Francisca

Inscrição Imobiliária: 08.13.33.54.1720 e 08.13.33.54.1604

## **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

A responsabilidade pela elaboração dos projetos e/ou relatórios, bem como a execução destes, cabem aos técnicos abaixo listados:

Biólogo Jeovane Warmling - CRBio 063027/09-D, ART nº 2024/06169

Engenheira Ambiental Fernanda Kretschmer - CREA/SC nº 185417-6, ART nº 9584594-1

Engenheiro Civil Robson Carlos Santos - CREA/SC nº 062935-8, ART nº 85493335

Arquiteto e Urbanista Juliano Nemer Caldeira Brant - CAU A491730, RRT nº 13545533

Arquiteta e Urbanista Isadora Bernardo Cisz - CAU A2574748, RRT nº 15212447

Ressalta-se que o responsável técnico por documentação anotada junto ao seu respectivo conselho de classe assume a responsabilidade por eventuais danos que o empreendimento causas a terceiros, no que tange aos aspectos técnicos dos estudos por ele realizado, dentro do disposto no artigo 186 da Lei Federal nº 10.406/2002. Informa-se também que constitui crime contra a administração ambiental, segundo a Lei Federal nº 9.605/1998, artigo 69-A, elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, incorrendo o responsável pelo estudo, laudo ou relatório, as penalidades previstas naquela lei.

## **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença Ambiental Prévia, concedida com base nos Pareceres Técnicos SEI nº 0023793227 e 26198476, declara a viabilidade de implantação de um Parque Turístico, denominado *Parque 25 de Julho*, no endereço acima citado, cuja implantação será dividida em 5 etapas:

1ª - Palácio das Orquídeas (8.456,87m<sup>2</sup>)

2ª - Acesso ao parque (20.747,13m<sup>2</sup>)

3ª - Enxaimel (29.146,56m<sup>2</sup>)

4ª - Estufa de Apoio (6.874,40m<sup>2</sup>)

5ª - Casa Krüger (6.411,85m<sup>2</sup>)

Totalizando área útil - AU(3) de 77.732,47 m<sup>2</sup> (contemplando o acesso entre Casa Krüger e Parque já existente - 6.095,66 m<sup>2</sup>).

Nos imóveis são desenvolvidas outras atividades atualmente que irão permanecer no local, porém, não contemplam a área útil do Parque Turístico.

### 3.1 CONDIÇÕES GERAIS

- 1)Esta LAP refere-se à ampliação da 1ª etapa que, isoladamente, não atinge o porte mínimo para o licenciamento ambiental ( $AU(3) < 3$  ha) e encontra-se em fase de execução.
- 2)Esta LAP refere-se à viabilidade de implantação do empreendimento exclusivamente nas áreas determinadas no Anteprojeto 26140208, que, por sua vez, não intervirão em nenhuma área legalmente protegida existente nos imóveis.
- 3)Esta Licença Ambiental Prévia - LAP não autoriza qualquer intervenção na área (além da correspondente à 1ª etapa ou, ainda, que ultrapassem uma área útil de 3 ha), sendo possível somente após a emissão da Licença Ambiental de Instalação - LAI, podendo esta ser emitida por fases do empreendimento, a requerimento do interessado.
- 4)Deverá ser requerida a LAI antes de findar o prazo de validade desta LAP, com a apresentação dos documentos conforme IN em vigor na data do protocolo da solicitação.
- 5)Caso esta Secretaria julgue necessário, outros projetos e/ou complementações poderão ser solicitadas no decorrer da análise do licenciamento ambiental.

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 22/07/2025, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 22/07/2025, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26200917** e o código CRC **04DAD319**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 15/2025 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até 22/07/2025 totalizando 24 meses.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

#### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO**

Razão Social: POUSADA QUINTAL DA SERRA LTDA

CNPJ: 51.976.063/0001-19

Atividade: Atividades de hotelaria localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei Federal nº 10.275, de 10 de julho de 2001, ou Lei de Ordenamento Territorial; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade

CONSEMA: 71.11.02

Endereço: Estrada Pirabeiraba, nº 2425, Bairro: Rio Bonito, Joinville/SC

INCRA: 801.070.011.274-2

Matrícula nº: 150.524 - 1ª Circ.

#### **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Eng. Ambiental e de Seg. do Trabalho Douglas Daniel da Silva - CREA/SC 087574-0 - ART nº 9575732-0

Eng. Civil Ruan Diego Neves - CREA/SC 157286-4 - ART nº 9601636-0

#### **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação, concedida com base nos Pareceres Técnicos nº 0020394351/2024 - SAMA.UAT e nº

26197129/2025 - SAMA.UAT, declara a viabilidade de implantação de *Atividades de hotelaria*, contendo totalizando 33 chalés, no imóvel matriculado no 1º CRI sob o nº 150.524, no endereço acima citado.

### 3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90, LC nº 478/17 e Resolução COMDEMA nº 01/22 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.2 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) apresentado.

3.1.3 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramentos dos Ruídos elaborado por profissional técnico habilitado.

### 3.2 – EFLUENTES SANITÁRIOS

3.2.1 O local não é atendido pelo Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário, e não encontra-se em área de expansão da rede coletora de esgoto, conforme DVT nº 234/2023 emitida pela Companhia Águas de Joinville.

3.2.2 Implantar sistema de tratamento de efluentes sanitários conforme DECLARAÇÃO SEI Nº 26198736/2025, para fase de instalação e operação do empreendimento.

3.2.3 Realizar o correto gerenciamento dos efluentes sanitários gerados durante todo o período de obras.

3.2.4 Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema individual e o efluente sanitário destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

### 3.3 – RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.3.2 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.3.3 Para obtenção de LAO apresentar o Inventário de Resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado, com os comprovantes de destinação final.

### 3.4 – POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

3.4.1 Fica Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

### 3.5 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

3.5.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.5.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

### 3.6 – PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD

Deverá implementar o PRAD aprovado nos termos do processo SEI nº 24.0.152155-5.

### 3.7 – DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art. 18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

### 3.8 – OUTRAS CONDIÇÕES

3.7.1 O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com a descrição: Licença Ambiental n° (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.7.2 Esta Licença dispensa a Licença Ambiental de Instalação – LAI, devendo solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

3.7.3 Para fins de operação, deverá obter previamente: Alvará de localização e permanência expedido pela Prefeitura Municipal de Joinville, Alvará da Vigilância Sanitária contemplando a área total do empreendimento; Alvará do Corpo de Bombeiros e manter ART de operação dos controles ambientais.

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenber**, **Gerente**, em 22/07/2025, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 23/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26197317** e o código CRC **A6E71401**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

#### **RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 26196602/2025 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 182/2024** destinado ao **Credenciamento de Empresas/Instituições Especializadas, legalmente autorizadas, para ministrar treinamentos teóricos e práticos para Normas Regulamentadoras (NRs) e Brigada de Incêndio (Nível Intermediário), nos formatos Presencial/EAD/Híbrido, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville.** Após análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Associação Educacional e Tecnológica de Santa Catarina**. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata da de julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Priscila Schwabe da Silveira - Agente de Contratação – Portaria nº 289/2025



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/07/2025, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26196602** e o código CRC **5FF60F63**.

#### **RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 25683452/2025 - SAP.LCT**

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, publica o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de **Leilão nº 027/2025**, destinado à **alienação de bens inservíveis de propriedade da Secretaria de Educação**. Diante dos motivos expostos no Julgamento de Recurso, o Leiloeiro Oficial decide **CONHECER E CONCEDER PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **BLUFER COMÉRCIO DE METAIS LTDA.**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2025, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25683452** e o código CRC **4EC22024**.